



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, Tudo conforme especificações constante no Anexo VIII e nos termos deste edital.

C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, conforme especificações constante no Anexo VIII.	77.500,00

Planalto-Pr., 25 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.246.890-68

ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, em favor da empresa **C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O presente Processo de Licitação nº 006/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 27 de março de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
1257

Data e Hora da Emissão:
29/09/2014 12:36:19

Operador Emissor:
C. M. A. P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: 10528717000164 I.E.: I.M.: 118311 Telefone: 3524 3536
 Razão Social: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Endereço: R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: marijani@netconta.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
 Município: Planalto UF: PR e-Mail: campos@rline.com.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (18ª Parcela)	3.600,00	0,00	3.600,00	3,00	108,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Pregão n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (x) Pregão Presencial 006-2013
 (x) Contrato n.º 019-2013
 () Aditivo n.º _____
 () Inabilitação _____
 () Dispensa _____
 Data 29/09/2014

 Chefe de Dpto

Total Serviços (R\$) **3.600,00**

Total ISS (R\$) **108,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF (1,50%)	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **3.546,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Carrango, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota: **1200**
 Data e Hora da Emissão: **27/08/2014 10:09:31**
 Operador Emissor: **C. M. A. P.**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: 10528717000164 I.E.: I.M.: 118311 Telefone: 3524 3536
 Razão Social: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Endereço: R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: marljani@netconta.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
 Município: Planalto UF: PR e-Mail: campos@rlne.com.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (17ª Parcela)	3.800,00	0,00	3.800,00	3,00	114,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

* 27/08/2014

27 08 2014

Total Serviços (RS)	3.800,00					
Total ISS (RS)	114,00					
Retenções (RS)	COFINS	ISS	PIS	IRRF (1,50%)	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00
Total Líquido (RS)	3.743,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (48) 3524-5063

Equipiano - NFS-e 500.20001

Código de autenticidade: 949D4749.5E532677.3353E400.25E38F9E



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

1153

Data e Hora da Emissão:

28/07/2014 09:40:32

Operador Emissor:

C. M. A. P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 10528717000164 I.E.:

I.M.: 118311

Telefone: 3524 3536

Razão Social: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Endereço: R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030

Município: Francisco Beltrão

UF: PR e-Mail: marijani@netconta.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116

I.E.:

Nome/Razão: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000

Município: Planalto

UF: PR e-Mail: campos@riine.com.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (16° Parcela)	3.900,00	0,00	3.900,00	3,00	117,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Pregão n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial n.º 019-2013

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data: 28/07/2014

Chefe de Ofício: _____

Total Serviços (R\$) **3.900,00**Total ISS (R\$) **117,00**

Retenções (R\$)

COFINS

ISS

PIS

IRRF (1,50%)

CSLL

INSS

0,00

0,00

0,00

58,50

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) **3.841,50****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo,2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR

Fone (46) 3524-5063

Equiplano - NFS-e 500.2002g

Código de autenticidade: CBD96616.815EE0F7.FE9D8543.96B0A5B5





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
1103
 Data e Hora da Emissão:
27/06/2014 10:50:27
 Operador Emissor:
C. M. A. P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: **10528717000164** I.E.: _____ I.M.: **118311** Telefone: **3524 3536**
 Razão Social: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**
 Endereço: **R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030**
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **marijani@netconta.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76460526000116** I.E.: _____
 Nome/Razão: **MUNICIPIO DE PLANALTO**
 Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**
 Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail: **campos@rline.com.br**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (15ª Parcela)	3.600,00	0,00	3.600,00	3,00	108,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Pregão n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (x) Pregão Presencial **006-2013**
 (x) Contrato n.º **019-2013**
 () Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data **27/06/2014**

 Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **3.600,00**

Total ISS (R\$) **108,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF (1,50%)	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **3.546,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo,2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota: **1007**
 Data e Hora da Emissão: **28/04/2014 11:13:03**
 Operador Emissor: **C. M. A. P.**



PRESTADOR DE SERVIÇOS
 CNPJ: 10528717000164 I.E.:
 Razão Social: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA** I.M.: 118311 Telefone: 3524 3536
 Endereço: **R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030**
 Município: **Francisco Beltrão** UF: PR e-Mail: **marijani@neiconta.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:
 Nome/Razão: **MUNICIPIO DE PLANALTO**
 Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**
 Município: **Planalto** UF: PR e-Mail: **campos@rlne.com.br**

Cód.Serviço Discriminação

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (13ª Parcela)	3.200,00	0,00	3.200,00	3,00	96,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (X) Pregão Presencial 006-2013
 (X) Contrato n.º 019-2013
 () Aditivo n.º _____
 () Inabilitação _____
 () Desclassificação _____
 Data 28/04/2014

 Chefe do Dpto

Total Serviços (R\$)	3.200,00						
Total ISS (R\$)	96,00						
Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF (1,50%)	CSLL	INSS	
	0,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	
Total Líquido (R\$)	3.152,00						

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo,2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Numero da Nota:
1057
 Data e Hora da Emissão:
27/05/2014 10:16:12
 Operador Emissor:
C. M. A. P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: **10528717000164** I.E.: _____ I.M.: **118311** Telefone: **3524 3536**
 Razão Social: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**
 Endereço: **R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030**
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **marijani@netconta.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76460526000116** I.F.: _____
 Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**
 Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**
 Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail: **campos@rline.com.br**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (14° Parcela)	3.700,00	0,00	3.700,00	3,00	111,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º _____
 T. Preço n.º _____
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial 006-2013
 Contrato n.º 019-2013
 Aditivo n.º _____
 Negligibilidade _____
 Dispensa _____
 Data 27/05/2014

 Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **3.700,00**

Total ISS (R\$) **111,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF (1,50%)	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	55,50	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **3.644,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota: **954**
 Data e Hora da Emissão: **27/03/2014 10:21:37**
 Operador Emissor: **C. M. A. P.**



PRESTADOR DE SERVIÇOS
 CNPJ: 10528717000164 I.E.: I.M.: 118311 Telefone: 3524 3536
 Razão Social: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Endereço: R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: marljani@netconta.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
 Município: Planalto UF: PR e-Mail: campos@rline.com.br

Cod.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (12° Parcela)	3.900,00	0,00	3.900,00	3,00	117,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º _____
 T. Preço n.º _____
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial 006-2013
 Contrato n.º 019-2013
 Aditivo n.º _____
 Inelegibilidade _____
 Dispensa _____
 Data 27/03/2014

 Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$)	3.900,00
Total ISS (R\$)	117,00
Retenções (R\$)	COFINS 0,00 ISS 0,00 PIS 0,00 IRRF (1,50%) 58,50 CSLL 0,00 INSS 0,00
Total Líquido (R\$)	3.841,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo,2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063

Código de autenticidade: CD2B5B3F.B0AAEDA3.75F84365.73B0F258





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
1007
 Data e Hora da Emissão:
28/04/2014 11:13:03
 Operador Emissor:
C.M.A.P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: **10528717000164** I.E.: _____ I.M.: **118311** Telefone: **3524 3536**
 Razão Social: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**
 Endereço: **R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030**
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **marijani@netconta.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76460526000116** I.E.: _____
 Nome/Razão: **MUNICIPIO DE PLANALTO**
 Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**
 Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail: **campos@rline.com.br**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (13ª Parcela)	3.200,00	0,00	3.200,00	3,00	96,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º _____
 T. Preço n.º _____
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial 006-2013
 Contrato n.º 019-2013
 Aditivo n.º _____
 Inelegibilidade _____
 Dispensa _____
 Data 28/04/2014

 Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$)	3.200,00												
Total ISS (R\$)	96,00												
Retenções (R\$)	<table border="1"> <tr> <td>COFINS</td> <td>ISS</td> <td>PIS</td> <td>IRRF (1,50%)</td> <td>CSLL</td> <td>INSS</td> </tr> <tr> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">48,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> </tr> </table>	COFINS	ISS	PIS	IRRF (1,50%)	CSLL	INSS	0,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00
COFINS	ISS	PIS	IRRF (1,50%)	CSLL	INSS								
0,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00								
Total Líquido (R\$)	3.152,00												

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063





Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Valor da Nota: **954**
 Data e Hora da Emissão: **27/03/2014 10:21:37**
 Operador Emissor: **C. M. A. P.**



CNPJ: **10528717000164**

I.E.:

Razão Social: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**

I.M.: **118311**

Telefone: **3524 3536**

Endereço: **R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030**

Município: **Francisco Beltrão**

UF: **PR** e-Mail: **marijani@netconta.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76460526000116**

I.E.:

Nome/Razão: **MUNICIPIO DE PLANALTO**

Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**

Município: **Planalto**

UF: **PR** e-Mail: **campos@rlne.com.br**

Cód.Serviço Discriminação

17.1 Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (12ª Parcela)

Val.Serviço	Dedução	Base Calc.	Aliq.	ISS
3.900,00	0,00	3.900,00	2,89	117,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convite n.º _____
 T. Preço n.º _____
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial 006-2013
 Contrato n.º 019-2013
 Aditivo n.º _____
 Inelegibilidade _____
 Dispensa _____
 Data 27/03/2014
LCW
 Chefe do Depto

Total Serviços (R\$) **3.900,00**

Total ISS (R\$) **117,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF (1,50%)	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	58,50	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **3.841,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
733
 Data e Hora da Emissão:
27/11/2013 09:42:05
 Operador Emissor:
C. M. A. P.



PRESTADOR DE SERVIÇOS
 CNPJ: 10526717000164 I.E.: I.M.: 118311 Telefone: 3524 3536
 Razão Social: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**
 Endereço: **R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030**
 Município: **Francisco Beltrão** UF: PR e-Mail: **marijani@netconta.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS
 CPF/CNPJ: **76460526000116** I.E.:
 Nome/Razão: **MUNICIPIO DE PLANALTO**
 Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**
 Município: **Planalto** UF: PR e-Mail: **campos@rlins.com.br**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (8ª Parcela)	3.950,00	0,00	3.950,00	3,00	118,50

PROCON FRANCISCO BELTRÃO
 27/11/2013
 09:42:05
 733
 Campos

Total Serviços (R\$)	3.950,00					
Total ISS (R\$)	118,50					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF (1,50%)	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	59,25	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	3.890,75					

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063

Equiplano - NFS-e 500.2002c





Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

www.esnfs.com.br

Número da Nota: 733
 Data e Hora da Emissão: 27/11/2013 09:42:05
 Operador Emissor: C.M.A.P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS
 CNPJ: 10528717000164
 Razo Social: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Endereço: R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030
 Município: Francisco Beltrão
 UF: PR
 e-Mail: manjanli@netconta.com.br
 Telefone: 3524 3536

TOMADOR DE SERVIÇOS
 CPF/CNPJ: 76460526000116
 Nome/Razão: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
 Município: Planalto
 UF: PR
 e-Mail: campos@rine.com.br

Cód.Serviço Discriminação
 17.1
 Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e
 captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de
 financiamentos e gestão de convênios da Administração Municipal
 com os diversos Ministérios e secretarias e órgãos do Governo
 Federal, orientação, competência e acompanhamento do plano de
 Ações Articuladas - PAR do PNDE e serviço de prestação de contas
 nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013.
 (8ª Parcela)

Val.Serviço 3.950,00
 Base Calc. 3.950,00
 Aliq. 3,00
 ISS 118,50

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Nº 006/2013
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Total Serviços (R\$)	3.950,00
Total ISS (R\$)	118,50
Retenções (R\$)	COFINS 0,00 ISS 0,00 PIS 0,00 IRRF (1,50%) 59,25 CSLL 0,00 INSS 0,00
Total Líquido (R\$)	3.890,75

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e esta definida como: Tributado no município.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

ADMINISTRAÇÃO
 DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063

Equiplano - NFS e S00.2002c

Código de autenticação: 24AD7DF495DD572971KCCCHCA30R1H04





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
 www.esnts.com.br

Operador Emissor: C.M.A.P.
 Data e Hora da Emissão: 02/12/2013 10:15:50
 Número da Nota: 749

PRESTADOR DE SERVIÇOS
 CNPJ: 10528717000164 I.E.:
 Razão Social: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Endereço: R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030
 Município: Francisco Beltrão
 E-mail: marljani@netcontas.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
 CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:
 Nome/Razão: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
 Município: Planalto
 Cod.Serviço Discriminação

Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do plano de ações articuladas - PAR do FNDE e serviço de prestação de contas nos sistemas específicos. Pregão N.º 006/2013. Contrato N.º 019/2013. (9ª Parcela)

Forma n.º
 Contrato n.º
 Contrato Presencial
 Aditivo n.º
 Ineditividade
 Data de
 Data de
 Data de

Total Serviços (R\$)	3.500,00
Total ISS (R\$)	105,00
Retenções (R\$)	COFINS 0,00
ISS 0,00	PIS 0,00
IRRF (1,50%) 52,50	CSLL 0,00
INSS 0,00	
Total Líquido (R\$)	3.447,50

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS
 PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (49) 3524-5063
 Código de autenticidade: DAB208FEP4P456EC1D0F9294C0B86CF





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
684
 Data e Hora da Emissão
25/10/2013 11:10:39
 Operador Emissor:
C M A P

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: 10528717000164 I.E.: L.M.: 118311 Telefone: 3524 3536
 Razão Social: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Endereço: R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: marjani@netconta.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
 Município: Planalto UF: PR e-Mail: campos@rline.com.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (7ª Parcela)	3.900,00	0,00	3.900,00	3,00	117,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convênio
 Contrato
 Contrato de Prestação de Serviços
 Pregão Eletrônico
 Edital nº 006-2013
 Licitação
 Dispensa
 Data: 25/10/2013
 Assinatura: [assinatura]

Total Serviços (R\$) **3.900,00**

Total ISS (R\$) **117,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF (1,50%)	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	58,50	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **3.841,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
635

Data e Hora da Emissão:
27/09/2013 08:59:44

Operador Emissor:
C. M. A. P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: 10528717000164 I.E.: I.M.: 118311 Telefone: 3524 3536
 Razão Social: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Endereço: R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030
 Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR e-Mail: marijani@netconta.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
 Município: Planalto UF: PR e-Mail: campos@rline.com.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (6° Parcela)	3.800,00	0,00	3.800,00	3,00	114,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (X) Pregão Presencial
 Contrato n.º 019-2013
 Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data 27/09/2013

 Chefe do Dptc.

Total Serviços (R\$)	3.800,00					
Total ISS (R\$)	114,00					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF (1,50%)	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	3.743,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

588

Data e Hora da Emissão:

27/08/2013 11:26:37

Operador Emissor:

C. M. A. P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: **10528717000164**

I.E.:

I.M.: **118311**

Telefone: **3524 3536**

Razão Social: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**

Endereço: **R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030**

Município: **FRANCISCO BELTRAO**

UF: **PR** e-Mail: **marijani@netconta.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76460526000116**

I.E.:

Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**

Município: **Planalto**

UF: **PR** e-Mail: **campos@rline.com.br**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (5ª Parcela)	3.700,00	0,00	3.700,00	3,00	111,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (X) Pregão Presencial 006-2013
 (X) Contrato n.º 019-2013
 () Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data 27-08-2013
Carla
 Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **3.700,00**

Total ISS (R\$) **111,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF (1,50%)	CSLL	INSS
0,00		0,00	0,00	55,50	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **3.644,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo,2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Código de autenticidade: 3142156DFD935C7B047321493D3D54CB

Equiplano - NFS-e 500.2002b



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

643

Data e Hora da Emissão:

29/07/2013 10:36:50

Operador Emissor:

C.M.A.P.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 10528717000164 I.E.:

I.M.: 118311

Telefone: 3524 3536

Razão Social: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Endereço: R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030

Município: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR e-Mail: marjani@netconta.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:

Nome/Razão: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1683 - CENTRO - 85.750-000

Município: Planalto

UF: PR e-Mail: campos@rlina.com.br

Cod.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálç.	Aliq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e Órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do plano de Ações Articuladas - PAR do PNDZ e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (4ª Parcela)	3.600,00	0,00	3.600,00	3,00	108,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (X) Pregão Presencial 006/2013
 (X) Contrato n.º 019/2013
 () Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data 25/07/2013

Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) 3.600,00

Total ISS (R\$) 108,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	FIS	IRRF (1.50%)	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 3.546,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOSPROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (45) 3524-5063

Equipamento - NFS-e 500.2002b

Código de autenticidade: 51D6E6A2944A63C55F1369E8FC99AF3E





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota
503
 Data e Hora da Emissão
27/06/2013 10:20:45
 Operador Emissor
C.M.A.P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: 10529717000164 I.E.: _____ IM: 118311 Telefone: 3524 3536
 Razão Social: **C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**
 Endereço: **R. OCTAVIANO T. DOS SANTOS, 612 - Q. 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030**
 Município: **FRANCISCO BELTRÃO** UF: **PR** e-Mail: **marjani@netconta.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.: _____
 Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**
 Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**
 Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail: **campos@line.com.br**

Cód. Serviço	Discriminação	Val. Serviço	Dedução	Base Calc.	Aliq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR da FINE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (3ª Parcela)	3.500,00	0,00	3.500,00	3,00	105,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º _____
 T. Preço n.º _____
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial n.º 006-2013
 Contrato n.º 019-2013
 Aditivo n.º _____
 Inelegibilidade _____
 Dispensa _____
 Data 27/06/2013
Paula
 Chefe do Dpto

Total Serviços (R\$):	3.500,00												
Total ISS (R\$):	105,00												
Retenções (R\$):	<table border="1"> <tr> <td>COFINS</td> <td>ISS</td> <td>PIS</td> <td>IRRF (150%)</td> <td>CSLL</td> <td>INSS</td> </tr> <tr> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">52,50</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> </tr> </table>	COFINS	ISS	PIS	IRRF (150%)	CSLL	INSS	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00
COFINS	ISS	PIS	IRRF (150%)	CSLL	INSS								
0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00								
Total Líquido (R\$):	3.447,50												

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2175 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota
466
Data e Hora da Emissão:
27/05/2013 09:38:14
Operador Emissor:
C M A P

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: 10528717000164 I.E.: I.M.: 118311 Telefone: 3524 3536
Razão Social: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço: R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030
Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR e-Mail: marijani@netconta.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:
Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
Município: Planalto UF: PR e-Mail: campos@riine.com.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão nº006/2013. Contrato N°019/2013. (2ª Parcela)	3.650,00	0,00	3.650,00	3,00	109,50

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial 006-2013
(X) Contrato n.º 019-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 27/05/2013

Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$)	3.650,00					
Total ISS (R\$)	109,50					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF (150%)	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	54,75	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	3.595,25					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como Tributado no município
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Equipamento - NFS-e 500.2502a

Código de autenticidade: 1C9D5AEFES6EB057E5B76F0C10296115





Meurer & Frigeri

Advocacia e Assessoria

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICÍPIO DE PLANALTO – ABRIL DE 2013

Relatório referente à Prestação de serviços jurídicos no assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização de recursos financeiros a fundo perdido para serem apresentados em diversos Ministérios e Secretarias da esfera Federal.

Foram prestados os seguintes serviços:

1. Acompanhamento da Regularidade Fiscal (CAUC) em:

- ✓ 01/04/2013 – Inadimplente
- ✓ 08/04/2013 – Adimplente
- ✓ 15/04/2013 – Adimplente
- ✓ 22/04/2013 – Adimplente
- ✓ 29/04/2013 – Adimplente

Sempre que consta inadimplência município é instruído através de e-mail de como proceder na regularização do mesmo, como também quando está adimplente estão sendo avisados para terem o acompanhamento semanalmente do CAUC.

2. Em 01/04/2013 cadastrada Proposta no Programa do Ministério do Esporte – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer. Proposta 017447/2013 – Construção de Ginásio de Esportes Completo. Sendo a proposta no valor de R\$ 2.020.000,00 de repasse R\$ 1.976.600,00 e contrapartida R\$ 43.400,00.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, CEP 85.601.030 - Francisco Beltrão/PR

Tel. (0XX46) 3524-3536 – Fax: (0XX46) 3524-5128

Email: claudiaf@netconta.com.br

nelsonjr@wn.com.br

marijani@netconta.com.br



Meurer & Frigeri

Advocacia e Assessoria

3. Comunicado enviado em 08/04/2013 via e-mail ao Município e contato telefônico com o Prefeito Municipal o seguinte: está aberto até 28/04/2013 para cadastro de Propostas Voluntárias no Ministério do Turismo o programa 5400020130009 para a Promoção de Eventos de Fortalecimento ao Desenvolvimento Turístico – Convênios – Programação.
4. Encaminhado via e-mail em 08/04/2013 informativo relativo à prorrogação de prazo para cadastro de propostas para ampliação, reforma e construção de unidades básicas de saúde no Fundo Nacional de Saúde através do SISMOB de 05/04/2013 para 30/04/2013.
5. Município informado via e-mail em 09/04/2013 do seguinte: está aberto o programa 2012220130001 – INCENTIVO A AUTONOMIA ECONÔMICA E AO EMPREENDEDORISMO DAS MULHERES e o programa 2012220130002 – PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE IGUALDADE. O prazo final para cadastro de projetos que se enquadrem nestes programas é 15/04/2013, sendo assim precisamos dos projetos via e-mail até 12/04/2013, sendo que todas as instruções necessárias para o entendimento e formulação dos projetos foram encaminhadas neste e-mail.
6. Encaminhado em 19/04/2013 via e-mail para conhecimento geral e providências se necessário a Portaria nº 571 de 05 de abril de 2013 “Atualiza as diretrizes de cuidado à pessoa tabagista no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e da outras providências”. A atenção às pessoas tabagistas deverá ser realizada em todos os pontos de atenção do SUS prioritariamente nos serviços de Atenção Básica.
7. Em 19/04/2013 enviamos aos Municípios via e-mail informações, modelo de documentos e prazos necessários para que o Prefeito Municipal

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, CEP 85.601.030 - Francisco Beltrão/PR

Tel. (0XX46) 3524-3536 – Fax: (0XX46) 3524-5128

Email: claudiaf@netconta.com.br

nelsonjr@wn.com.br

marijani@netconta.com.br



Meurer & Frigeri

Advocacia e Assessoria

possa decretar Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública quando tais fatos ocorrem, a fim de conseguir recursos através do Governo Federal com o intuito de resolver os danos causados por tal situação.

8. Cadastrada e enviada para análise em 23/04/2013 a Proposta voluntária nº 019955/2013 no Ministério do Turismo, cujo objeto é a 10ª Expofeira, no valor total de R\$ 107.600,00, sendo R\$ 100.000,00 de repasse e R\$ 7.600,00 de contrapartida financeira do município.
9. Comunicado enviado via e-mail em 30/04/2013: de 31/05/2013 a 14/06/2013 poderão ser apresentadas junto ao BNDES propostas para financiamento de máquinas e equipamentos nacionais destinados a intervenções públicas, rodovias e estradas através do PROVIAS (Programa de Intervenções Viárias). Para apresentação de propostas junto ao BNDES, o Município interessado em participar deverá firmar com a **CAIXA o Protocolo de Intenções**, contendo o valor da operação, fonte/origem dos recursos, custo financeiro, taxa de juros, prazo total, prazo de carência, prazo de amortização e garantias. **TAXA DE JUROS:** Custo Financeiro: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP; Remuneração Básica do BNDES: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano); Taxa de Intermediação Financeira: 0,5% a.a (cinco décimos por cento ao ano); Remuneração CAIXA: 3% a.a. (três por cento ao ano); Os juros são pagos trimestralmente durante o período de carência e mensalmente, durante a fase de amortização, junto com as parcelas do principal. **PRAZO TOTAL MÁXIMO DA OPERAÇÃO:** É de 54 meses, considerando prazo de carência e de amortização; **CARÊNCIA:** É de 6 (seis) meses o prazo de carência, contados a partir da assinatura do contrato; **AMORTIZAÇÃO:** É de até 48 (quarenta e oito) meses o prazo de amortização. As parcelas da amortização são cobradas

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, CEP 85.601.030 - Francisco Beltrão/PR

Tel. (0XX46) 3524-3536 – Fax: (0XX46) 3524-5128

Email: claudiaf@netconta.com.br

nelsonjr@wn.com.br

marjani@netconta.com.br



Meurer & Frigeri

Advocacia e Assessoria

mensalmente. **NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO:** Até 100% (cem por cento) do valor do bem; **GARANTIAS:** As garantias oferecidas são FPM ou ICMS. **LIMITE DO FINANCIAMENTO:** Até R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) por município cuja população seja igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes; Até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por município cuja população seja superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes; Para cálculo do valor de financiamento por Município deverão ser observados os contingentes populacionais publicados em estatísticas oficiais pelo IBGE até 31 de março de 2008; Está autorizado pelo CMN o limite de R\$ 1 bilhão para contratação de operações no âmbito do Programa PROVIAS; Tal limite está lastreado com recursos originários do BNDES, responsável pelo controle deste limite autorizado e pela gestão da fonte de recursos utilizada no Programa. Não são elegíveis, para novas contratações de operações de crédito, aqueles Municípios já contemplados anteriormente no PROVIAS, com base nos artigos 9º-F, 9º-G e 9º-K da Resolução CMN nº. 2.827, de 30.03.2001. São financiáveis, no âmbito do Provias, máquinas e equipamentos novos produzidos no país e constantes do Credenciamento de Fornecedores Informatizados - do BNDES, disponível para consulta na página <http://www.bndes.gov.br/produtos/credenciamento/finame>, e abaixo relacionados: Máquinas rodoviárias e equipamentos para pavimentação: trator de lagartas, trator de rodas (moto scraper), carregadeira de rodas, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, rolo compressor, usina de asfalto móvel, compactador de solo, secador de solos, fresadora de asfalto, vibro acabadora de asfalto, espargidor de asfalto, distribuidor de asfalto, cortadora de piso; Chassi de Caminhão: caminhão leve, caminhão

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, CEP 85.601.030 - Francisco Beltrão/PR

Tel. (0XX46) 3524-3536 – Fax: (0XX46) 3524-5128

Email: claudiaf@netconta.com.br

nelsonjr@wn.com.br

marijani@netconta.com.br



Meurer & Frigeri

Advocacia e Assessoria

- médio, caminhão pesado, caminhão trator; Carrocerias: graneleira, carga seca, baú de alumínio, plataforma, betoneira, tanques, contêineres, frigorífica, poliguindaste, compactadora de lixo, transporte de veículos (cegonha), basculante, alumínio, e Tratores: desde que customizados para atividades de intervenções viárias.
10. Ajustes do Plano de Trabalho e Termos Aditivos executados conforme solicitação dos Ministérios e da Caixa Econômica Federal, para alterações após processo licitatório, prorrogação de prazo e casos específicos.
 11. Demais informações prestadas por telefone ou meio eletrônico, de acordo com os questionamentos advindos do Município.

Atenciosamente.

Claúdia Frigeri
Representante Legal

 <p>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br</p>	Número da Nota 432						
	Data e Hora da Emissão 30/04/2013 09:23:38						
	Operador Emissor C.M.A.P.						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
 <p>CNPJ 10528717000164 I.E.: I.M.: 118311 Telefone: 3524 3536 Razão Social: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA Endereço: R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030 Município: FRANCISCO BELTRAO UF PR e-Mail: marjani@netaonta.com.br</p>							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
<p>CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.: Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000 Município: Planalto UF. PR e-Mail: campos@rlne.com.br</p>							
Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Calc.	Aliq.	ISS	
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais e fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios de Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento de Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão nº006/2013. Contrato nº019/2013. (1ª Parcela)	3.900,00	0,00	3.900,00	3,00	117,00	
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>() Convite n.º _____</p> <p>() T. Preço n.º _____</p> <p>() Concorrência n.º _____</p> <p>(x) Pregão Presencial <u>006-2013</u></p> <p>(x) Contrato n.º <u>019-2013</u></p> <p>() Aditivo n.º _____</p> <p>() Inelegibilidade _____</p> <p>() Dispensa _____</p> <p>Data <u>30/04/2013</u></p> <p style="text-align: right;"><u>CONV.</u> Chefe do Dpto.</p>							
Total Serviços (R\$)		3.900,00					
Total ISS (R\$)		117,00					
Retenções (R\$)		COPINS	ISS	PIS	IRRF (1,50%)	CSLL	INSS
		0,00	0,00	0,00	58,50	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		3.841,50					
OUTRAS INFORMAÇÕES							
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 208/2011 Atribuição deste NFS-e está definida como: Tributado no município Dados do Tomador alterados pelo Prestador.</p>							
<p>PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063</p>							

Equip. plano - NFS-e 500.2002a

Código de autenticidade: 9FCF8ED873FB395E8C468C4D7990DC03





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
432
Data e Hora da Emissão:
30/04/2013 09:23:38
Operador Emissor:
C.M.A.P.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **10528717000164** I.E.: _____ I.M.: **118311** Telefone: **3524 3536**
Razão Social: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**
Endereço: **R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 612 - Q 269 LTE 15 SL 02 - CENTRO - 85601030**
Município: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** e-Mail: **marijani@netconta.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76460526000116** I.E.: _____
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**
Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**
Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail: **campos@rline.com.br**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios e Secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviço de Prestação de Contas nos sistemas específicos. Pregão N°006/2013. Contrato N°019/2013. (1° Parcela)	3.900,00	0,00	3.900,00	3,00	117,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial 006-2013
(X) Contrato n.º 019-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 20 / 04 / 2013
Paulo
Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$)	3.900,00					
Total ISS (R\$)	117,00					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF (1,50%)	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	58,50	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	3.841,50					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de março de 2013

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

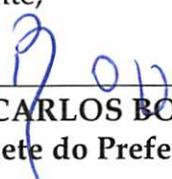
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, conforme especificações constante no Anexo VIII.	3.100	H	25,50	79.050,00
TOTAL					79.050,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 31/12/2014

Cordialmente,



LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de março de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de março de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, expedido por Vossa Excelência na data de 06/03/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 08 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

De acordo com a informação contida no ofício, de 05/03/2013, do **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

E o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

SECRET

CONFIDENTIAL

10

[The following text is extremely faint and largely illegible due to the quality of the scan. It appears to be a multi-paragraph document.]

[Faint text, possibly a signature or a specific section header.]

[Faint text, possibly a list or a set of instructions.]

CONFIDENTIAL
SECRET



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 11 de março de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

sistemas específicos, Tudo conforme especificações constante no Anexo VIII e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, conforme especificações constante no Anexo VIII.	3.100	H	25,50	79.050,00
TOTAL					79.050,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **25/03/2013 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços a descrição do objeto e demais informações (ANEXO VIII);

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos da Administração Pública, que comprovem a execução de serviços de prestação de contas no SICONV;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Declaração de responsabilidade, indicando os responsáveis pela execução dos serviços, designados à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional com graduação em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
 - Um profissional com graduação em economia, inscrito no Conselho Regional de Economia - CORECON;
 - Um profissional em Contabilidade, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
- m) Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

10.2- prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.5- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

substituição do profissional designado;

10.6- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.9- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Anexo VIII – Descrição do Objeto e demais informações;
- i) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3.100	H	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, conforme especificações constante no Anexo VIII.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;
- c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- d) os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- e) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- f) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

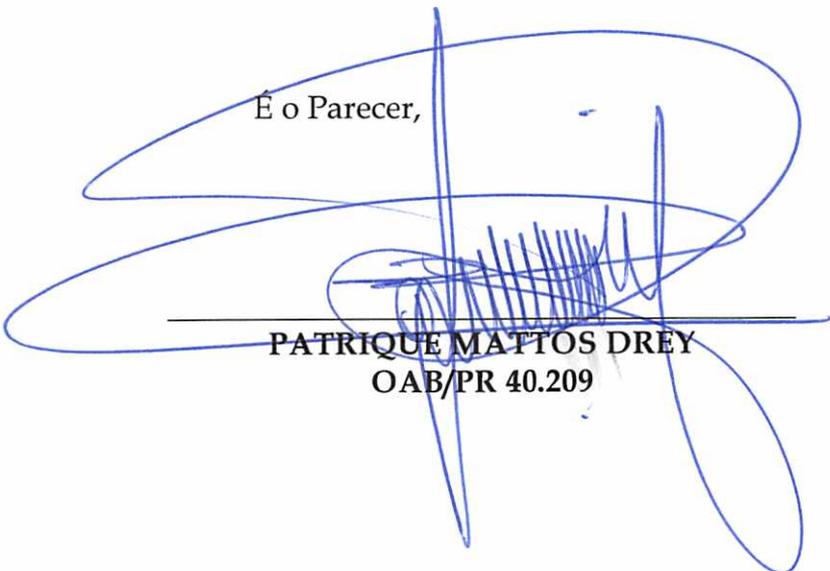
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **25/03/2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sistemas específicos, Tudo conforme especificações constante no Anexo VIII e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, conforme especificações constante no Anexo VIII.	3.100	H	25,50	79.050,00
TOTAL					79.050,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **25/03/2013 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços a descrição do objeto e demais informações (ANEXO VIII);

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos da Administração Pública, que comprovem a execução de serviços de prestação de contas no SICONV;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Declaração de responsabilidade, indicando os responsáveis pela execução dos serviços, designados à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional com graduação em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
 - Um profissional com graduação em economia, inscrito no Conselho Regional de Economia – CORECON;
 - Um profissional em Contabilidade, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- m) Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

10.2- prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.5- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

substituição do profissional designado;

10.6- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.9- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Anexo VIII – Descrição do Objeto e demais informações;
- i) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 12 de março de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
_____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar
a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO VIII - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

1. ESCOPO DOS TRABALHOS- ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pela equipe técnica da Contratada, coordenados pelo Gestor Municipal de Convênios e por grupo técnico de profissionais da administração direta indicados pelo Prefeito Municipal, vinculado às atividades de gestão de convênios e viabilização e captação de recursos.

As competências e atribuições do Gestor Municipal de Convênios, do grupo técnico e da equipe da assessoria da Contratada serão desenvolvidas conforme abaixo descrito:

1.1. Coordenação Geral - Gestor Municipal de Convênios (GMC)

- Coordenar a Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar as reuniões de trabalho;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- Promover e assegurar a comunicação entre os membros do Grupo Técnico e os profissionais da Contratada através de Sistema informatizado específico;
- Viabilizar a disponibilização dos dados solicitados pela equipe técnica da Contratada;
- Disponibilizar à Contratada e membros da equipe técnica as senhas dos diversos Portais para a apresentação e acompanhamento de propostas, projetos, contratos e convênios;
- Informar o Prefeito quanto ao andamento dos trabalhos;
- Organizar e articular tecnicamente o projeto junto aos diversos órgãos do Governo.

1.2. Grupo Técnico

- Participar das reuniões de trabalho;
- Coordenar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos de sua secretaria, fundação, fundo ou autarquia;
- Assegurar a disponibilização das informações aos dirigentes de sua área e manter a comunicação entre o GMC e empresa contratada;
- Promover a coleta de informações técnicas relativamente aos projetos e disponibilizá-los à equipe da Contratada.

1.3. Assessoria Externa – Empresa Contratada

- Elaborar o diagnóstico situacional, quando necessário;
- Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e secretarias junto ao governo federal;
- Coordenar tecnicamente a estruturação da Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar e orientar levantamento dos dados para a elaboração de projetos;
- Elaborar o planejamento para a viabilização e captação de recursos;
- Elaboração das propostas para a viabilização e captação dos recursos em meio eletrônico ou físico, se assim for exigido;
- Coordenar, e quando necessário, promover o cadastramento das propostas no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) e demais sistemas (FNS, SIGOB, FNDE e outros);
- Acompanhar junto com o setor de educação do município, o Plano das Ações Articuladas – PAR, no FNDE;



- Acompanhar e tomar todas as providências necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, na capital do Estado e em Brasília/DF. Acompanhamento “in loco”, de forma contínua.
- Apresentar ao grupo de trabalho o andamento das etapas;
- Promover o lançamento das informações das prestações de contas (parciais e totais) dos Convênios Federais nos sistemas, acompanhando até a aprovação final.
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, mensalmente.

2. ESCOPO DOS TRABALHOS- CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Para assegurar maior eficácia na aprovação e execução dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo: diagnóstico, estruturação da Captação de Recursos, levantamento das demandas, planejamento, treinamento das equipes, elaboração dos projetos, aprovação dos projetos executivos junto à CAIXA, execução dos projetos e prestação de contas.

Os trabalhos serão concebidos e desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo:

ETAPA 01 – Análise Situacional

- Análise da estrutura institucional responsável pela Captação de Recursos e Gestão de Convênios de todas as áreas da administração;
- Levantamento e análise dos Convênios e Contratos em vigor decorrentes de projetos aprovados nos últimos anos;
- Análise dos mecanismos utilizados para a identificação e organização das demandas para a captação de recursos;
- Avaliação do nível de conhecimento do Grupo Técnico e membros do governo das sistemáticas e programas para a transferência de recursos aos municípios pelo governo federal;
- Análise das formas de comunicação entre as equipes responsáveis pela captação de recursos e a coordenação central do governo.

ETAPA 02 – Estruturação do Projeto

- Definição e estruturação administrativa da Central de Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Definição da metodologia de comunicação entre a assessoria contratada, GMC e equipe técnica da Prefeitura;



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- Identificação das demandas por serviços e obras através de uma reunião de planejamento com a participação do Prefeito Municipal, GMC, Secretários Municipais, Grupo Técnico e equipe da empresa contratada;
- Definição de prioridades.

ETAPA 03 – Implantação do Projeto

- Orientação da equipe técnica sobre Captação de Recursos Federais e disponibilidade de programas e projetos por ministério, secretaria ou órgãos federais;
- Elaboração das propostas e projetos para a Captação de Recursos;
- Cadastramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONS e demais sistemas do governo federal;
- Comunicação permanente sobre a abertura de Programas e publicação de Editais.

ETAPA 04 – Monitoramento dos Prazos e Regularidade

- Acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do governo federal;
- Monitoramento contínuo do desenvolvimento das ações do planejamento, prazos e responsáveis;
- Assessoramento na elaboração dos projetos executivos e acompanhamento das reuniões técnicas com a Caixa e demais órgãos do governo federal;
- Acompanhamento da Regularidade no CAUC, CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos Prazos de Execução dos Projetos;
- Assessoria na Prestação de Contas, parciais e finais, e o lançamento das prestações de contas nos sistemas e portais, até sua aprovação.

ETAPA 05 – Prestações de Contas

- Acompanhamento permanente da tramitação dos convênios, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;
- Adequação dos projetos conforme licitação (TA e ajustes do PT);
- Lançamento das informações no SICONS, a partir da prestação de contas em meio físico pelo município, das seguintes abas: licitações, contratos, documentos de liquidação, pagamentos, registro de ingresso



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

de recursos e relatórios de execução (1ª parte) – realizada até o dia da vigência final do convênio;

- Lançamento das informações no SICONV, da 2ª parte (módulo prestação de contas) cujo prazo se estende até 30(trinta) dias após a vigência final do convênio, nesta etapa compete: relatório de cumprimento do objeto, realização dos objetivos, relatórios, termo de compromisso, anexos, saldo remanescente;
- Complementação dos pareceres, até aprovação final.

ETAPA 06 – Relatórios

A empresa contratada deverá emitir relatórios sobre as propostas apresentadas ao governo federal, propostas em análise, aprovadas, conveniadas, e em execução com o respectivo histórico.

ASSESSORIA NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS

- Acompanhamento da regularidade no Cadastro Único de Convênios (CAUC), CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos projetos;
- Assessoria na prestação de contas, com acompanhamento dos prazos.

3. ATIVIDADES DE APOIO

- i. Elaboração das Planilhas Gerenciais;
- ii. Coordenação do Levantamento Situacional;
- iii. Elaboração do Relatório de Planejamento;
- iv. Assessoria na elaboração dos Planos de Trabalhos para a recepção de recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, sempre que necessário;
- v. Comunicação imediata ao Município sempre que um novo programa de apoio for lançado pelo governo federal para possibilitar a apresentação de novos Projetos;
- vi. Produção de relatórios mensais, sobre o andamento de todos os projetos, notas de empenho e ordens bancárias;
- vii. Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos.
- viii. Disponibilizar técnico para acompanhar o contratante em audiências com os entes concedentes e/ou quaisquer outros órgãos, para tratar de assuntos relacionados ao objeto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- ix. Toda a documentação relativa aos convênios e ou emendas parlamentares, inclusive os relatórios referidos na Etapa 06 do item anterior, deverão estar disponíveis para acesso pelo contratante, via *internet*, conforme sua necessidade.

4. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

A elaboração dos projetos de engenharia será de responsabilidade da equipe técnica do contratante.

5. LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, Pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei.

As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada e no prazo previsto no contrato.

6. DOS RELATÓRIOS

A Contratada deverá emitir **mensalmente**, 01 (um) relatório físico detalhado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e andamento dos projetos.

7. DO SISTEMA

• SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS

A empresa deverá possuir sistema de informação próprio, para gestão dos projetos e convênios com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF:

CARGO:



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____

RODOCRÉDITO COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito dos Empresários em Transportes Rodoviários de Francisco Beltrão e Região - RODOCRÉDITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Estatuto Social...

- 1. reforma parcial do Estatuto Social com exclusão e/ou alteração da redação dos seguintes artigos: a) alteração do art. 25, III, a fim de adequação a redação estabelecida no art. 42, II, da Resolução nº 3.859/10...

Obs.: A Assembleia Geral não será realizada na sede social por falta de espaço para acomodação dos cooperados.

Francisco Beltrão/PR, 16 de março de 2013. Presidente do Conselho de Administração

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Marcas de Prestação de Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 09.514.165/0001-56, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social...

- I - Prestação de Contas do exercício de 2012; II - Destinação das sobras ou rateio das perdas do exercício de 2012; III - Restituição de Capital Social, por exclusão, demissão ou eliminação; IV - Eleição do Conselho de Administração para o exercício de 2011/2012; V - Eleição de 2/3 dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2013; VI - Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

Francisco Beltrão, 14 de Março de 2013. Edeir Basso Presidente

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO CNPJ: 09.182.492/0001 - 58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Ampersense dos Produtores de Vinho - Coopevi - no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número para efeito de quórum...

- 1 - Reforma Estatutária; 2 - Desmembramento da Unidade de Bom Jesus do Sul; 3 - Assuntos Gerais.

Ampère, 15 de março de 2013. Leonardo Sganzerla Presidente

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI CNPJ: 09.182.492/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Ampersense dos Produtores de Vinho - Coopevi - no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número para efeito de quórum...

- 1 - Letura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, referente à prestação de contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, incluindo: a) Balanço Geral; b) Demonstrativo de Sobras e Perdas; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Destino das sobras do exercício; e) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; 4 - Assuntos Gerais.

Ampère, 15 de março de 2013. Leonardo Sganzerla Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra LEI Nº 024/2013

SÚMULA: - Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a reposição salarial em percentual de 8,00% (oito por cento), aos Servidores Públicos Municipais de Salto do Lontra, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de março de 2012 a fevereiro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir das datas bases que trata a Lei Municipal nº 069/2003, de 25/03/2003, e a Lei nº 103/2008, de 27/08/2008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

LEI Nº025/2013 SÚMULA: - Altera Anexo I, da Lei Municipal nº 010/2013, e dá outras providências à Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 010/2013, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Table with 3 columns: Nº de vagas, Denominação, Símbolo. Rows include: 05 Secretário Municipal, 09 Diretor de Departamento, 01 Procurador Municipal, 02 Assessor Jurídico, 03 Defensoria Pública, 15 Chefe de Divisão, 01 Assessor de Imprensa, 12 Encarregado I, 06 Encarregado II, 07 Encarregado III, 14 Encarregado IV.

Art. 2º - Ficam declaradas extintas as 19(dezenove) vagas do cargo em comissão - CC-4 Chefe de Divisão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de março de 2013.

DECRETO Nº 091/2013 SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar, criado pelo Decreto Municipal nº 100/2000, e dá outras providências.

Eu, MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Capítulo I, Art. 3º, da Lei Municipal nº119/2004,

DECRETA Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da presente data, os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE com mandato de 2013 a 2017, formado pelos seguintes membros:

Table with 4 columns: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, REPRESENTANTES DAS PROFISSÕES, REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS. Rows list names like VALDEIR BALDESAR, SILVANA PIRAN KUHNEN, EVANIR DA SILVA FRIGO, ERONILDE DE OLIVEIRA TOSCAN, LUCIANE DE LIMA, MARIA DAS GRAÇAS MACHADO TOMAZINI, JOCELINE RIBEIRO DO NASCIMENTO, GABRIEL ARIELI BALSAMELLO, TATIANI APARECIDA MOSCONI, LILIAN RENATA CANI DEPIERI, WILLIAN PEREIRA UGUSTO, NORMA MAFRA FRIBERGER, VANDERLEI CORREIA, MARCELO WESSLING.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 339/2009, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, estado do Paraná, 13 de março de 2013.

DECRETO Nº 093/2011 SÚMULA: Altera valor de Categoria Econômica de Programa do PPA, Altera valor de Categoria Econômica das Ação da LDO e abre Crédito Suplementar de Fonte Livre por anulação no orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 80.000,00 e dá outras providências.

Eu, Maurício Bau, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pelo Art. 25 parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 44/2012 e Art. 4º da Lei 108/2012 de 07 de novembro de 2012

DECRETA Art. 1º-Fica alterada valor de Categoria Econômica de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue:

Table with 3 columns: Programa/Categoria, Especificação, Valor R\$. Rows include: 0301-04122 Serviços Administrativos e Plan., 0011-31.90-11-0063 Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil -20.000,00, 0011-33.51-141-0065 Contribuições -40.000,00, 0011-33.90-35-0069 Serviços de Consultoria -20.000,00, 0011-44.90-52-0240 Equipamento e Material Permanente 80.000,00.

Art. 2º-Fica alterada valor de Categoria Econômica da Ação da Lei nº 042/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Table with 3 columns: Programa/Categoria, Especificação, Valor R\$. Rows include: 0301-04122 Serviços Administrativos e Plan., 0011-31.90-11-0063 Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil -20.000,00, 0011-33.51-141-0065 Contribuições -40.000,00, 0011-33.90-35-0069 Serviços de Consultoria -20.000,00.

Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2013.

PORTARIA Nº.962/2013 Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal. MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo

Município, durante o exercício de 2013, assim composta:

Table with 2 columns: Cargo, Nome. Rows include: Presidente SEDENIR RHO DEN, Secretário PATRICIA MARCA TOSCAN, Membro JOELCIO DALLA VALLE, Membro AFONSO ZAKALUKA CARLOS ROTH, Suplente GIVANILDO CASTELLI.

A Comissão Permanente supra citada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

PORTARIA Nº 063/2013 Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de preço promovidos pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2013.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE Art. 1º - Fica nomeado o senhor Sedenir Rhoden, portador do RG nº 7.137.719-9 SSP/PR e do CPF nº 016.701.039-51 para ser o Pregoeiro; e os senhores Joelcio Dalla Valle, portador do RG nº 4.060.293-3 SSP/PR e do CPF nº 483.599.479-55; Afonso Carlos Roth Zakaluka, portador do RG nº 73.009.999-9 SSP/PR e do CPF nº 653.731.700-68; Givanildo Castelli, RG nº 6.614.283-3 SSP/PR e do CPF nº 023.044.969-70 e a senhora Patricia Marca Toscan, portadora do RG nº 7.980.630-7 SSP/PR e do CPF nº 033.627.339-80, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na Modalidade de Preço, promovidas pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013.

Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município. MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial a Portaria nº 033/2013, de 11 de janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

PORTARIA Nº 064/2013. SÚMULA: - Concede férias regulares aos servidores municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE Art. 1º - Conceder férias regulares aos servidores municipais, abaixo especificados:

Table with 5 columns: NOME, ADEMISSÃO, TENCÃO, PERÍODO ACQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Rows include: Luis Henrique Basqueton, Silvana Paula Kubhonen.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de março de 2013. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO *PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2013 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO *PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2013 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

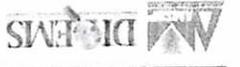
AVISO DE LICITAÇÃO *PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/ coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2013 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIEMMS

Quarta-feira, 13 de Março de 2013 Instituto para Pesquisa 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano II - Edição Nº 0301 Página 70 / 171

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa TOMAZONI & MENIN L.TDA-ME. ESPECIE: Contrato nº 25/2013-Preço nº 09/2013. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenção das unidades da municipalidade. PRAZO: 12 (doze) meses VALOR TOTAL: R\$ 32.012,20 (Trinta e Dois Mil e Doze Reais e Vinte Centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1030 02002 1230112012024 339030000 50.000,00 400 02001 041220412008 339030000 50.000,00 1040 02002 1030110012041 339030000 22.516,00

Table with columns: Conta, Unidade, Função, Programa, Elemento de Despesa, Fonte, Saldo R\$. Rows: 1030, 400, 1040.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013 FORO: Comarca de Ampère-PR. O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa VALCÍSIDORO BARBERI ME. ESPECIE: Contrato nº 26/2013-Preço nº 09/2013. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenção das unidades da municipalidade. PRAZO: 12 (doze) meses VALOR TOTAL: R\$ 30.693,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1030 02002 1230112012024 339030000 50.000,00 400 02001 041220412008 339030000 50.000,00 1040 02002 1030110012041 339030000 22.516,00

Table with columns: Conta, Unidade, Função, Programa, Elemento de Despesa, Fonte, Saldo R\$. Rows: 1030, 400, 1040.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013 FORO: Comarca de Ampère-PR. O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS L.TA. ESPECIE: Contrato nº 27/2013 - Carta Convite nº 09/2013. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) colhedoras de forrageiras para ser utilizado pelo setor agrícola do Município de Pinhal de São Bento-PR. PRAZO: 30 (trinta) dias VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Noventa e Três Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1030 02002 1230112012024 339030000 50.000,00 400 02001 041220412008 339030000 50.000,00 1040 02002 1030110012041 339030000 22.516,00

Table with columns: Conta, Unidade, Função, Programa, Elemento de Despesa, Fonte, Saldo R\$. Rows: 1030, 400, 1040.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013 FORO: Comarca de Ampère-PR. O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS L.TA. ESPECIE: Contrato nº 27/2013 - Carta Convite nº 09/2013. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) colhedoras de forrageiras para ser utilizado pelo setor agrícola do Município de Pinhal de São Bento-PR. PRAZO: 30 (trinta) dias VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Noventa e Três Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1030 02002 1230112012024 339030000 50.000,00 400 02001 041220412008 339030000 50.000,00 1040 02002 1030110012041 339030000 22.516,00

Table with columns: Conta, Unidade, Função, Programa, Elemento de Despesa, Fonte, Saldo R\$. Rows: 1030, 400, 1040.

O Município de PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2013, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, orientado, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos. DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2013 - às 14:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente. MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013. O Município de PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto. DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2013 - às 09:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente. MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto. DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2013 - às 09:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente. MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 001/2013, lavrada em 08 de fevereiro de 2013 HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por lote de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educado de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto. EMPRESA: Hemely Frey & Cia. Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 84.135,00 (oitenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais). DATA: 15 de fevereiro de 2013 MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 O Município de PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2013, conforme descrito abaixo. OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto. DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2013 - às 09:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente. MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

RAZAO SOCIAL: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ Nº 10.528.717/0001-64

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro
3536

FONE: (46) 3524-

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST. PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal.

Planalto-Pr. 13 de março de 2013.

PROPONENTE: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

NOME: Marijani Blasius Ribeiro – Responsável legal

RG Nº 3.665.445-7 SSP/PR

ASSINATURA: *Marijani B. Ribeiro*

10.528.717/0001-64

CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ Nº 10.528.717/0001-64

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro FONE: (46) 3524-3536

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Credenciamos a Sra Marijani Blasius Ribeiro, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.665.445-7 SSP/PR e CPF sob nº 580.928.979-72, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR., 25 de março de 2013.


C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro – Responsável legal
RG Nº 3.665.445-7 SSP/PR

10.528.717/0001-64
CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná



Assessoria e Planejamento Ltda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ Nº 10.528.717/0001-64

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro
3536

FONE: (46) 3524-

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR., 25 de março de 2013.

Marijani Blasius
C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro – Responsável legal
RG Nº 3.665.445-7 SSP/PR

10.528.717/0001-64

CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná



Assessoria e Planejamento Ltda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ Nº 10.528.717/0001-64

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro FONE: (46) 3524-3536

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR., 25 de março de 2013.


C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro – Responsável legal
RG Nº 3.665.445-7 SSP/PR

10.528.717/0001-64

CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná



CERTIFICAMOS que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Página: 001 / 001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Nome Empresarial C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0636217-3		CNPJ 10.528.717/0001-64	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612-SALA 02, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-030		Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA JURÍDICA E DE PLANEJAMENTO.	
Capital: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CNPJ ou CNPJ		Participação no capital (R\$). Espécie de Sócio	
MARIJANI BLASIUS RIBEIRO 580.928.979-72	20.000,00 SOCIO	Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXXXX
CLAUDIA FRIGERI 628.327.789-68	20.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXX
NELSON MEURER JUNIOR 697.676.109-87	20.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/02/2012 Número: 20120904144		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de marco de 2013



13/133031-4

Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EPL64353
 Lel: 13.226 de 18/07/2001

AS
 Rua XV de Novembro, 1.144 - 9º, 1088
 Centro - CEP: 85.601-400 - Foz. de Vilhena-PR

05 MAR. 2013 PR

AUTENTICAÇÃO
 Certificado que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
RACEMA MIRANDA - Tabelião
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Victor A Galvão
 RG 8.050.195-1

Assinatura

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.528.717/0001-64 **Fornecedor** : C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço : RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 612 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-030

E-mail:
Telefone: (46)3524-3536 **Fax**: 46 35245128 **Celular**:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARJANI BLASIUSS RIBEIRO

CPF: 580.928.979-72

RG: 36654457

Endereço representante: RUA NITEROI 198 APTO 01 - NOSSA SENHORA APARECIDA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-390

Telefone representante:

E-mail representante: marijani@netconta.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 4181 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Conta: 39-7

Data de abertura: -7

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

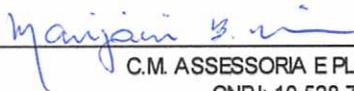
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, conforme especificações constante no Anexo VIII.	3.100,00	H	25,50	CM ass. planej.	25,45	78.895,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 78.895,00

TOTAL DA PROPOSTA : 78.895,00

Validade da proposta: 60 dias



C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 10.528.717/0001-64

10.528.717/0001-64

CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ Nº 10.528.717/0001-64

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro FONE: (46) 3524-3536

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Apresentamos abaixo, nossa proposta para a realização dos serviços descritos no objeto do Pregão Presencial n.º 006/2013:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, Tudo conforme especificações constante no Anexo VIII e nos termos deste edital.	3.100	H	25,45	75.895,00
TOTAL					78.895,00

Valor Total: R\$ 78.895,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.

Declaramos que no preço estão incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

Francisco Beltrão/PR., em 25 de março de 2013.

10.528.717/0001-64

CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná

Marijani B. Ribeiro
C.M. Assessoria e Planejamento Ltda
NOME: Marijani Blasius Ribeiro
RG 3.665.445-7 SSP/PR
CPF: 580.928.979-72
CARGO: Sócia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ Nº 10.528.717/0001-64

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro
3536

FONE: (46) 3524-

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST. PARANÁ

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

1. ESCOPO DOS TRABALHOS– ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pela equipe técnica da Contratada, coordenados pelo Gestor Municipal de Convênios e por grupo técnico de profissionais da administração direta indicados pelo Prefeito Municipal, vinculado às atividades de gestão de convênios e viabilização e captação de recursos.

As competências e atribuições do Gestor Municipal de Convênios, do grupo técnico e da equipe da assessoria da Contratada serão desenvolvidas conforme abaixo descrito:

1.1. Coordenação Geral – Gestor Municipal de Convênios (GMC)

- Coordenar a Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar as reuniões de trabalho;
- Promover e assegurar a comunicação entre os membros do Grupo Técnico e os profissionais da Contratada através de Sistema informatizado específico;
- Viabilizar a disponibilização dos dados solicitados pela equipe técnica da Contratada;
- Disponibilizar à Contratada e membros da equipe técnica as senhas dos diversos Portais para a apresentação e acompanhamento de propostas, projetos, contratos e convênios;
- Informar o Prefeito quanto ao andamento dos trabalhos;
- Organizar e articular tecnicamente o projeto junto aos diversos órgãos do Governo.

1.2. Grupo Técnico

- Participar das reuniões de trabalho;
- Coordenar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos de sua secretaria, fundação, fundo ou autarquia;
- Assegurar a disponibilização das informações aos dirigentes de sua área e manter a comunicação entre o GMC e empresa contratada;



Assessoria e Planejamento Ltda

- Promover a coleta de informações técnicas relativamente aos projetos e disponibilizá-los à equipe da Contratada.

1.3. Assessoria Externa – Empresa Contratada

- Elaborar o diagnóstico situacional, quando necessário;
- Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e secretarias junto ao governo federal;
- Coordenar tecnicamente a estruturação da Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar e orientar levantamento dos dados para a elaboração de projetos;
- Elaborar o planejamento para a viabilização e captação de recursos;
- Elaboração das propostas para a viabilização e captação dos recursos em meio eletrônico ou físico, se assim for exigido;
- Coordenar, e quando necessário, promover o cadastramento das propostas no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) e demais sistemas (FNS, SIGOB, FNDE e outros);
- Acompanhar junto com o setor de educação do município, o Plano das Ações Articuladas – PAR, no FNDE;
- Acompanhar e tomar todas as providências necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, na capital do Estado e em Brasília/DF. Acompanhamento “in loco”, de forma contínua.
- Apresentar ao grupo de trabalho o andamento das etapas;
- Promover o lançamento das informações das prestações de contas (parciais e totais) dos Convênios Federais nos sistemas, acompanhando até a aprovação final.
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, mensalmente.

2. ESCOPO DOS TRABALHOS– CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Para assegurar maior eficácia na aprovação e execução dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo: diagnóstico, estruturação da Captação de Recursos, levantamento das demandas, planejamento, treinamento das equipes, elaboração dos projetos, aprovação dos projetos executivos junto à CAIXA, execução dos projetos e prestação de contas.

Os trabalhos serão concebidos e desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo:

ETAPA 01 – Análise Situacional

- Análise da estrutura institucional responsável pela Captação de Recursos e Gestão de Convênios de todas as áreas da administração;
- Levantamento e análise dos Convênios e Contratos em vigor decorrentes de projetos aprovados nos últimos anos;
- Análise dos mecanismos utilizados para a identificação e organização das demandas para a captação de recursos;



Assessoria e Planejamento Ltda

- Avaliação do nível de conhecimento do Grupo Técnico e membros do governo das sistemáticas e programas para a transferência de recursos aos municípios pelo governo federal;
- Análise das formas de comunicação entre as equipes responsáveis pela captação de recursos e a coordenação central do governo.

ETAPA 02 – Estruturação do Projeto

- Definição e estruturação administrativa da Central de Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Definição da metodologia de comunicação entre a assessoria contratada, GMC e equipe técnica da Prefeitura;
- Identificação das demandas por serviços e obras através de uma reunião de planejamento com a participação do Prefeito Municipal, GMC, Secretários Municipais, Grupo Técnico e equipe da empresa contratada;
- Definição de prioridades.

ETAPA 03 – Implantação do Projeto

- Orientação da equipe técnica sobre Captação de Recursos Federais e disponibilidade de programas e projetos por ministério, secretaria ou órgãos federais;
- Elaboração das propostas e projetos para a Captação de Recursos;
- Cadastramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e demais sistemas do governo federal;
- Comunicação permanente sobre a abertura de Programas e publicação de Editais.

ETAPA 04 – Monitoramento dos Prazos e Regularidade

- Acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do governo federal;
- Monitoramento contínuo do desenvolvimento das ações do planejamento, prazos e responsáveis;
- Assessoramento na elaboração dos projetos executivos e acompanhamento das reuniões técnicas com a Caixa e demais órgãos do governo federal;
- Acompanhamento da Regularidade no CAUC, CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos Prazos de Execução dos Projetos;
- Assessoria na Prestação de Contas, parciais e finais, e o lançamento das prestações de contas nos sistemas e portais, até sua aprovação.

ETAPA 05 – Prestações de Contas

- Acompanhamento permanente da tramitação dos convênios, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;
- Adequação dos projetos conforme licitação (TA e ajustes do PT);

- Lançamento das informações no SICONV, a partir da prestação de contas em meio físico pelo município, das seguintes abas: licitações, contratos, documentos de liquidação, pagamentos, registro de ingresso de recursos e relatórios de execução (1ª parte) – realizada até o dia da vigência final do convênio;
- Lançamento das informações no SICONV, da 2ª parte (módulo prestação de contas) cujo prazo se estende até 30(trinta) dias após a vigência final do convênio, nesta etapa compete: relatório de cumprimento do objeto, realização dos objetivos, relatórios, termo de compromisso, anexos, saldo remanescente;
- Complementação dos pareceres, até aprovação final.

ETAPA 06 – Relatórios

A empresa contratada deverá emitir relatórios sobre as propostas apresentadas ao governo federal, propostas em análise, aprovadas, conveniadas, e em execução com o respectivo histórico.

ASSESSORIA NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS

- Acompanhamento da regularidade no Cadastro Único de Convênios (CAUC), CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos projetos;
- Assessoria na prestação de contas, com acompanhamento dos prazos.

3. ATIVIDADES DE APOIO

- i. Elaboração das Planilhas Gerenciais;
- ii. Coordenação do Levantamento Situacional;
- iii. Elaboração do Relatório de Planejamento;
- iv. Assessoria na elaboração dos Planos de Trabalhos para a recepção de recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, sempre que necessário;
- v. Comunicação imediata ao Município sempre que um novo programa de apoio for lançado pelo governo federal para possibilitar a apresentação de novos Projetos;
- vi. Produção de relatórios mensais, sobre o andamento de todos os projetos, notas de empenho e ordens bancárias;
- vii. Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos.
- viii. Disponibilizar técnico para acompanhar o contratante em audiências com os entes concedentes e/ou quaisquer outros órgãos, para tratar de assuntos relacionados ao objeto.
- ix. Toda a documentação relativa aos convênios e ou emendas parlamentares, inclusive os relatórios referidos na Etapa 06 do item anterior, deverão estar disponíveis para acesso pelo contratante, via *internet*, conforme sua necessidade.

4. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA





Assessoria e Planejamento Ltda

A elaboração dos projetos de engenharia será de responsabilidade da equipe técnica do contratante.

5. LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, Pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei.

As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada e no prazo previsto no contrato.

6. DOS RELATÓRIOS

A Contratada deverá emitir **mensalmente**, 01 (um) relatório físico detalhado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e andamento dos projetos.

7. DO SISTEMA

• SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS

A empresa deverá possuir sistema de informação próprio, para gestão dos projetos e convênios com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).

Francisco Beltrão/PR., 25 de março de 2013.

Marijani
C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Marijani Blasius Ribeiro – Responsável Legal

RG Nº 3.665.445-7 SSP/PR

10.528.717/0001-64

CM ASSESSORIA
PLANEJAMENTO LTDA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná

5



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2013

Objeto: Prest. de serv. de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor
0001	0001	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização		3.100,00	
	Fornecedor	3516	C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		25,45		
	1		25,00		


LUIZ CARLOS BONI
Fregoeiro


C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
MARIJANI BLASIUS RIBEIRO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

DATA: 25/03/2013

EMPRESA: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **16/04/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **18/03/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **02/07/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **18/05/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **14/05/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **16/07/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Comprovação de Registro de Revendedor de Combustíveis (ANP)
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000792012-14021717

Nome: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 10.528.717/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/10/2012.

Válida até 16/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10528717/0001-64
Razão Social: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço: RUA ROMEU LAURO WERLANG 708 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2013 a 28/03/2013

Certificação Número: 2013022709212185266689

Informação obtida em 18/03/2013, às 17:20:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 10.528.717/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:06:37 do dia 03/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2013.

Código de controle da certidão: **485E.2E06.D23A.1A46**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is a stylized, cursive mark, and the second is a more complex, multi-stroke signature.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9987742-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.528.717/0001-64**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/05/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **1904/2013**

Certidão válida até: **14/05/2013**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
118311 10.528.717/0001-64 341128

Razão Social Nome de Fantasia
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Localização Número
R OCTAVIANO T DOS SANTOS 612

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

15 de Março de 2013

Certidão emitida às **11:39:44** do dia **15/03/2013**.

Código de autenticação da certidão: **32MZ5JPXQXMJXX2HQEBA**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.528.717/0001-64
Certidão n°: 15879990/2013
Expedição: 18/01/2013, às 14:29:47
Validade: 16/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.528.717/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

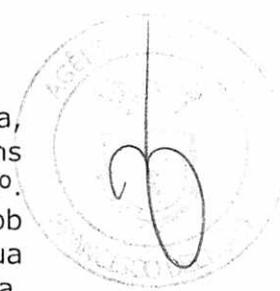
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is a simple, stylized mark, and the second is more complex, appearing to contain the letters 'SOS' and other illegible characters.

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MARIJANI BLASIVS RIBEIRO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390 e **CLAUDIA FRIGERI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.550.543-0 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, N.º. 708, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social as atividades de prestação de serviços de assessoria contábil, tributária, econômica, jurídica e de planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Dezembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será subscrito, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, do seguinte modo:

- a) **MARIJANI BLASIVS RIBEIRO** subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data;
- b) **CLAUDIA FRIGERI** subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data;

Parágrafo Único - Em consequência do que foi disposto no *caput* e incisos desta Cláusula, o Capital Social da empresa está dividido do seguinte modo:

Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor
Marijani Blasius Ribeiro	20.000	50,00%	R\$ 20.000,00
Claudia Frigeri	20.000	50,00%	R\$ 20.000,00
Total	40.000	100,00%	R\$ 40.000,00



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.



CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social integralizado, em conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: As alterações contratuais, em qualquer amplitude, inclusive, para aumentar o capital, dependerão unicamente de deliberação de sócios quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único: O ingresso de novo sócio no quadro societário dependerá da aprovação unânime dos demais sócios.

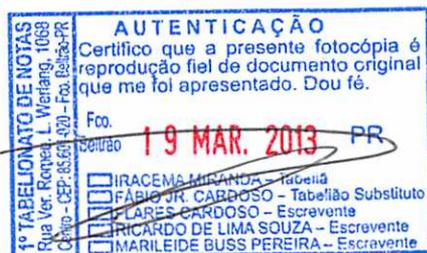
CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e a pessoa a quem seriam transferidas as quotas, para que a sociedade, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, se houver concordância com o ingresso do novo sócio, em caso contrário serão apurados e pagos os haveres do sócio alienante, nos termos da cláusula nona, seguinte.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar, por escrito, a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço e pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será gerida pelas sócias **MARIJANI BLASIUSS RIBEIRO** e **CLAUDIA FRIGERI**, em conjunto ou separadamente, às quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessários para tanto, podendo nomear procuradores e prepostos, que representem a sociedade, fixando-lhes especificamente poderes e prazo de mandato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais e endossos, finanças ou caução de favor.



ml
fos
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Será necessária a assinatura conjunta de dois administradores, quando existirem, para a alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis integrantes do patrimônio da sociedade.

Parágrafo Segundo: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios receberão remuneração "pro-labore", em quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais. Os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, recebendo remuneração, por deliberação da administração.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social será levantado balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos aos sócios, ou os prejuízos suportados por estes, na proporção de suas quotas, admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão dos sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Anualmente os sócios realizarão reunião ordinária, para tratar da aprovação das contas da administração, deliberar sobre o balanço, deliberar sobre as demonstrações contábeis, designar e destituir administradores e o modo de sua remuneração, na última quarta-feira útil do mês de abril, às 18 horas, na sede da sociedade, bem como tratarão eventualmente de outros assuntos de interesse da sociedade, sendo obrigatória a cientificação da ordem do dia mediante Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração.

Parágrafo Único: Eventual alteração da data, horário ou local da reunião, ou mesmo a convocação de reunião extraordinária, será efetuada por meio de Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração, informando-se a data, local, horário e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão exaradas atas, que deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná até 20 (vinte) dias após a realização da reunião, pelos administradores-sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, salvo no que diz respeito aos poderes específicos conferidos ao administrador sócio, podendo nela fazer-

se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Caso ocorra o falecimento de algum administrador, os poderes a si conferidos, por força do que dispõe este contrato, serão automaticamente transferidos aos demais administradores remanescentes.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após de ter sido apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, outrossim, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Quarto: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores e sócios declaram que não estão impedidos por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade reger-se-á, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, nas questões omissas da Lei nº 10.406/2002 e suas alterações, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2008.



nr
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CONTRATO SOCIAL



Claudia Frigeri

Marijani Blasius Ribeiro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/12/2008
SOB NÚMERO: 41206362173
Protocolo: 08/5368835-0, DE 08/12/2008
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA



SELO FUMARPEN
TABELA DE NOTAS
EP573811
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
19 MAR. 2013 PR
JURACEMA MIRANDA - Tabelião Substituto
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARIELDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Handwritten marks and signatures in the top left corner.

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390; e

CLAUDIA FRIGERI, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.550.543-0 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/00001-64, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, Nº. 708, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206362173, sessão de 11/12/2008, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sociedade passa a ser na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, n. 612, sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de prestação de serviços de assessoria contábil, tributária, econômica, e de planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa na sociedade NELSON MEURER JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, inscrito na OAB sob o nº 40.595, portador da cédula de identidade civil nº 3.640.586-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 697.676.109-87, residente e domiciliado na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 570, apto. 1502, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-270.

Parágrafo único: O sócio ingressante declara-se conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado, a partir da data do ingresso na sociedade, nos direitos e obrigações, ativas e passivas, bem como não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante NELSON MEURER JUNIOR subscreve e integraliza 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - Em virtude das modificações ocorridas, a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro - CEP: 85.601-020 - Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco. Beltrão	19 MAR, 2013 PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - Tabelião	
	<input type="checkbox"/> FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto	
	<input type="checkbox"/> ELARES CARDOSO - Escrivente	
	<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente	
	<input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrivente	

Ros

[Handwritten signature]

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor
Marijani Blasius Ribeiro	20.000	33,33%	R\$ 20.000,00
Claudia Frigeri	20.000	33,33%	R\$ 20.000,00
Nelson Meurer Junior	20.000	33,34%	R\$. 20.000,00
Total	60.000	100,00%	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade que era gerida pelas sócias MARIJANI BLASIUS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI, em conjunto ou separadamente, às quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessários para tanto, podendo nomear procuradores e prepostos, que representem a sociedade, fixando-lhes especificamente poderes e prazo de mandato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais e endossos, finanças ou caução de favor, passa a era gerida pelos sócios MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, CLAUDIA FRIGERI e NELSON MEURER JUNIOR, em conjunto ou separadamente, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessários para tanto, podendo nomear procuradores e prepostos, que representem a sociedade, fixando-lhes especificamente poderes e prazo de mandato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais e endossos, finanças ou caução de favor.

documentos entregue a parte
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de

CLÁUSULA SETIMA - O Administrador ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios *RESOLVEM*, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390; e

CLAUDIA FRIGERI, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.550.543-0 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390; e

NELSON MEURER JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, inscrito na OAB sob o nº 40.595, portador da cédula de identidade civil nº 3.640.586-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 697.676.109-87, residente e domiciliado na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 570, apto. 1502, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-270, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/00001-64, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, Nº. 708, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206362173, sessão de 11/12/2008, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação comercial de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, tendo sua sede e foro na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, n. 612, sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social as atividades de prestação de serviços de assessoria contábil, tributária, econômica, e de planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Dezembro de 2008.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é subscrito, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, do seguinte modo:

- MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data;
- CLAUDIA FRIGERI subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data;
- NELSON MEURER JUNIOR subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte.

Parágrafo Único - Em consequência do que foi disposto no *caput* e incisos desta Cláusula, o Capital Social da empresa está dividido do seguinte modo:

Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor
Marijani Blasius Ribeiro	20.000	33,33%	R\$ 20.000,00
Claudia Frigeri	20.000	33,33%	R\$ 20.000,00
Nelson Meurer Junior	20.000	33,34%	R\$. 20.000,00
Total	60.000	100,00%	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social integralizado, em conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: As alterações contratuais, em qualquer amplitude, inclusive, para aumentar o capital, dependerão unicamente de deliberação de sócios quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único: O ingresso de novo sócio no quadro societário dependerá da aprovação unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e a pessoa a quem seriam transferidas as quotas, para que a sociedade, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, se houver concordância com o ingresso do novo sócio, em caso contrário serão apurados e pagos os haveres do sócio alienante, nos termos da cláusula nona, seguinte.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar, por escrito, a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço e pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será gerida pelos sócios MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, CLAUDIA FRIGERI e NELSON MEURER JUNIOR, em conjunto ou separadamente, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessários para tanto, podendo nomear procuradores e prepostos, que representem a sociedade, fixando-lhes especificamente poderes e prazo de mandato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais e endossos, finanças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Será necessária a assinatura conjunta de dois administradores, quando existirem, para a alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis integrantes do patrimônio da sociedade.

Parágrafo Segundo: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios receberão remuneração "pro-labore", em quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais. Os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, recebendo remuneração, por deliberação da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social será levantado balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos aos sócios, ou os prejuízos suportados por estes, na proporção de suas quotas, admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão dos sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Anualmente os sócios realizarão reunião ordinária, para tratar da aprovação das contas da administração, deliberar sobre o balanço, deliberar sobre as demonstrações contábeis, designar e destituir administradores e o modo de sua remuneração, na última quarta-feira útil do mês de abril, às 18 horas, na sede da sociedade, bem como tratarão eventualmente de outros assuntos de interesse da sociedade, sendo obrigatória a cientificação da ordem do dia mediante Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração.

Parágrafo Único: Eventual alteração da data, horário ou local da reunião, ou mesmo a convocação de reunião extraordinária, será efetuada por meio de Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração, informando-se a data, local, horário e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão exaradas atas, que deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná até 20 (vinte) dias após a realização da reunião, pelos administradores-sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, salvo no que diz respeito aos poderes específicos conferidos ao administrador sócio, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Caso ocorra o falecimento de algum administrador, os poderes a si conferidos, por força do que dispõe este contrato, serão automaticamente transferidos aos demais administradores remanescentes.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após de ter sido apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, outrossim, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Quarto: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores e sócios declaram que não estão impedidos por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

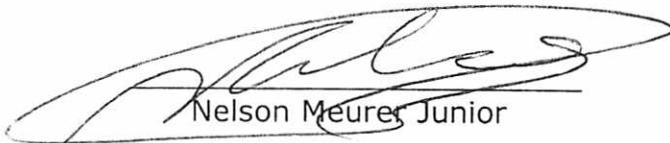
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade reger-se-á, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, nas questões omissas da Lei nº 10.406/2002 e suas alterações, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

Francisco Beltrão – PR, 13 de fevereiro de 2012.


Marijani Blasius Ribeiro


Claudia Frigeri


Nelson Meurer Junior

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2012
SOB NÚMERO: 20120904144
Protocolo: 12/090414-4, DE 23/02/2012

Empresa: 41 2 0636217 3
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
EPP

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.528.717/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2008
NOME EMPRESARIAL C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 612	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Em 18/03/2013 às 15:34:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

19

ROS

AF



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

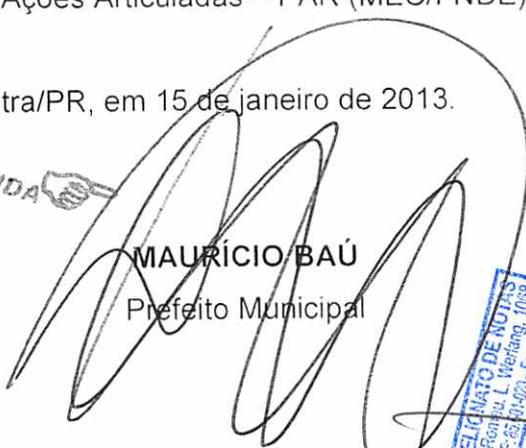
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.528.717/0001-64, com sede na Rua Vereador Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 612, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, presta serviços de excelente qualidade, possuindo capacidade técnica e aptidão no assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal dos Convênios), Fundo Nacional de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; orientação e lançamento das prestações de contas dos convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento até a sua aprovação pelos órgãos concedentes; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR (MEC/FNDE).

Salto do Lontra/PR, em 15 de janeiro de 2013.

FIRMA RECONHECIDA



MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Declaro que a empresa C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 10.528.717/0001-64, com sede na Rua Vereador Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 612, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, presta serviços de excelente qualidade, possuindo capacidade técnica e aptidão no assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal dos Convênios), Fundo Nacional de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; orientação e lançamento das prestações de contas dos convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento até a sua aprovação pelos órgãos concedentes; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR (MEC/FNDE).

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão, 19 MAR. 2013 PR

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EMI80154

Governo Municipal



Assessoria e Planejamento Ltda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ Nº 10.528.717/0001-64

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro FONE: (46) 3524-3536

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR., 25 de março de 2013.


C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro – Responsável legal
RG Nº 3.665.445-7 SSP/PR

10.528.717/0001-64
CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ Nº 10.528.717/0001-64

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro
3536

FONE: (46) 3524-

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR., 25 de março de 2013.

Marijani Blasius Ribeiro
C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro – Responsável legal
RG Nº 3.665.445-7 SSP/PR

BoS *JKK*
10.528.717/0001-64

CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná



Assessoria e Planejamento Ltda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ Nº 10.528.717/0001-64

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro FONE: (46) 3524-3536

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	ASSINATURA
Claudia Frigeri	Graduada em Direito Graduada em Economia	Advogada - OAB/PR 40.447 CORECON/6ª Reg. N.º 7582	
Marijani Blasius Ribeiro	Graduada em Direito Técnica em Contabilidade	Advogada - OAB/PR 42.599 CRC/PR 028.684/O	
Rosemeri Bernardo Zuffo	Contadora	CRC/PR 064644/O-3	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão/PR., 25 de março de 2013.


C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA 10.528.717/0001-64
Marijani Blasius Ribeiro – Responsável legal
RG Nº 3.665.445-7 SSP/PR
CM ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - Francisco Beltrão - Paraná

Handwritten marks and signatures in blue ink at the top of the page.

19ª TABELA (NOV. 2008)
 Rua Ver. Bor. sul, Lm. 10661
 Centro - CEP: 83111-000

1	IRACEMA MIRANDA - Taboeta
2	FABIO JR. CARDOZO - Taboeta Substitua
3	KELLY CARDOZO M. DE MORAES - Taboeta Substitua
4	FLAVES CARDOZO - Escrivento
5	RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivento
6	MARILEIDE BUISS PEREIRA - Escrivento

29 JAN 2013 PR

que me foi apresentado. Dou fé.
 reprodução fiel de documento original



6

INSCRIÇÃO 42509

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME MARIJANI BLASIU RIBEIRO

FILIADO ANTONIO BLASIU ANITA MARCON BLASIU

NACIONALIDADE ENAS MARQUES-PR

RG 36654457 - SSP/PR

SIM DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

ALBERTO DE PAULA MACHADO PRESIDENTE

DATA DE NASCIMENTO 06/05/1964

CPF 580.928.979-72

VIA EXPEDICAO EM 01 04/08/2008

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 Assinatura do Portador (Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



NASCIMENTO 08/01/1971 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE VIDEIRA - SC

DATA DA INSCRIÇÃO 03/03/2010 RG 45505430 SSP/PR CPF 628.327.789-68

DIPLOMADO PELA UNIV. EST. DO OESTE DO PARANÁ UNIOESTE DIPLOMAÇÃO 22/12/1995

TIPO SANGÜÍNEO A+ DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS SIM

EXPEDIÇÃO 16/08/2010

Maria de Fátima Miranda
MARIA DE FÁTIMA MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
6ª REGIÃO - PR

TÍTULO
ECONOMISTA

REGISTRO 7582
VALIDADE 16/08/2015

NOME
CLAUDIA FRIGERI

FILIAÇÃO
CLAUDIO FRIGERI
ANADIR SIMONATO FRIGERI

Claudia Frigeri
ASSINATURA DO ECONOMISTA



IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Artigo 15 da lei nº 1.411/51)



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Validade: 31/03/2014

Curitiba, 30 de janeiro de 2013

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná



Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **Claudia Frigeri**, portador(a) da carteira de Identidade RG n.º 4.550.543-0 SSP/PR e CPF 62832778968 encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 22/3/2010, sob n.º 7582 e quite com suas anuidades, gozando, assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de Agosto de 1951, regulamentada pelo decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei n.º 6.021, de 03 de Janeiro de 1974, e Lei n.º 6.537, de 19 de Junho de 1978, estando portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de *ECONOMIA e FINANÇAS*, privadas da profissão de **ECONOMISTA**. Certificamos, outrossim que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **Claudia Frigeri**, tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON/PR até a presente data, estando, portanto o(a) referido(a) profissional habilitado(a) à realizar Perícias Judiciais e Extra Judiciais, Mediação, Arbitragens, Laudos, Certificados, Relatórios, Avaliações Patrimoniais, Projetos e Estudos de Viabilidade Econômica, e tudo mais que envolvam matéria de natureza econômico-financeira, compreendendo, o estudo, a pesquisa, o exame, a vistoria, a investigação e apuração, a avaliação, a análise e pareceres pertinentes a macro e micro economia, destinados a apuração de valores, lucratividade, rentabilidade, produtividade, eficiência marginal de capital e liquidez, demonstrativo de resultados e estimativas para fixação de custos e formação de preços, análise e aplicação de índices de atualização monetária, cálculos de taxa de juros, taxas de câmbio, correção monetária, cálculos de índices de inflação, depreciação, amortização, tarifas, investimentos, rendimentos e financiamentos de qualquer natureza, reduções e reinversões de capital, capitalização de recursos e distribuição de resultados, contas nacionais, produto e renda nacional, renda familiar e "per capita", oferta e procura, mercados financeiro e de capitais, poupança, moeda e crédito, análise de operações financeiras, política salarial, cálculos de liquidação de sentença em processos judiciais, Auditoria de Gestão, estudos de mercado de viabilidade econômica e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais, fundo de comércio de apuração de haveres, e quaisquer trabalhos que dizem respeito à *ECONOMIA e FINANÇAS*, nos setores públicos e privados, permitidos pela citada legislação, e pela Lei n.º 7.270, de 10/12/84, combinada com as Resoluções n.º 67, de 14/10/57, n.º 860, de 02/08/1974, n.º 1377 de 06/01/1978, n.º 1.620, de 01/03/96, e 1.628, de 02/08/96, do Conselho Federal de Economia. O referido é verdade. Eu, Amâncio de Souza Santos, conferi e certifiquei.

CERTIDÃO



C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MARIJANI BLASIVS RIBEIRO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390 e **CLAUDIA FRIGERI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.550.543-0 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, Nº. 708, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social as atividades de prestação de serviços de assessoria contábil, tributária, econômica, jurídica e de planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Dezembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será subscrito, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, do seguinte modo:

- MARIJANI BLASIVS RIBEIRO** subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data;
- CLAUDIA FRIGERI** subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data;

Parágrafo Único - Em consequência do que foi disposto no *caput* e incisos desta Cláusula, o Capital Social da empresa está dividido do seguinte modo:

Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor
Marijani Blasius Ribeiro	20.000	50,00%	R\$ 20.000,00
Claudia Frigeri	20.000	50,00%	R\$ 20.000,00
Total	40.000	100,00%	R\$ 40.000,00



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social integralizado, em conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: As alterações contratuais, em qualquer amplitude, inclusive, para aumentar o capital, dependerão unicamente de deliberação de sócios quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único: O ingresso de novo sócio no quadro societário dependerá da aprovação unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e a pessoa a quem seriam transferidas as quotas, para que a sociedade, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

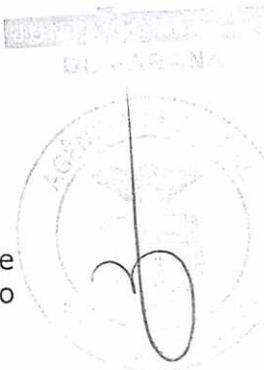
Parágrafo Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, se houver concordância com o ingresso do novo sócio, em caso contrário serão apurados e pagos os haveres do sócio alienante, nos termos da cláusula nona, seguinte.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar, por escrito, a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço e pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será gerida pelas sócias **MARIJANI BLASIUSS RIBEIRO** e **CLAUDIA FRIGERI**, em conjunto ou separadamente, às quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessários para tanto, podendo nomear procuradores e prepostos, que representem a sociedade, fixando-lhes especificamente poderes e prazo de mandato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais e endossos, finanças ou caução de favor.



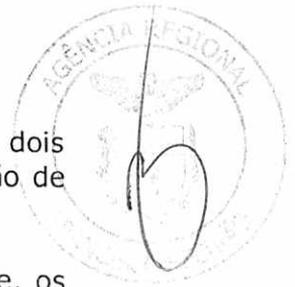
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte



CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Será necessária a assinatura conjunta de dois administradores, quando existirem, para a alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis integrantes do patrimônio da sociedade.

Parágrafo Segundo: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios receberão remuneração "pro-labore", em quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais. Os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, recebendo remuneração, por deliberação da administração.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social será levantado balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos aos sócios, ou os prejuízos suportados por estes, na proporção de suas quotas, admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão dos sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Anualmente os sócios realizarão reunião ordinária, para tratar da aprovação das contas da administração, deliberar sobre o balanço, deliberar sobre as demonstrações contábeis, designar e destituir administradores e o modo de sua remuneração, na última quarta-feira útil do mês de abril, às 18 horas, na sede da sociedade, bem como tratarão eventualmente de outros assuntos de interesse da sociedade, sendo obrigatória a cientificação da ordem do dia mediante Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração.

Parágrafo Único: Eventual alteração da data, horário ou local da reunião, ou mesmo a convocação de reunião extraordinária, será efetuada por meio de Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração, informando-se a data, local, horário e ordem do dia.

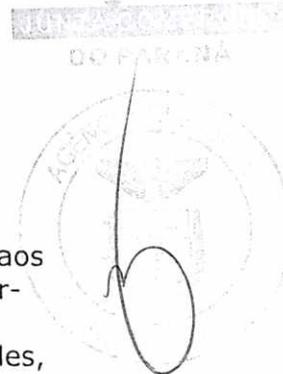
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão exaradas atas, que deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná até 20 (vinte) dias após a realização da reunião, pelos administradores-sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-



Handwritten signatures and a blue stamp:
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.



CONTRATO SOCIAL

rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, salvo no que diz respeito aos poderes específicos conferidos ao administrador sócio, podendo nela fazer-

se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Caso ocorra o falecimento de algum administrador, os poderes a si conferidos, por força do que dispõe este contrato, serão automaticamente transferidos aos demais administradores remanescentes.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após de ter sido apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, outrossim, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Quarto: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores e sócios declaram que não estão impedidos por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade reger-se-á, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, nas questões omissas da Lei nº 10.406/2002 e suas alterações, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2008.



nl
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte

2

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Claudia Frigeri

Marijani Blasius Ribeiro

LEI: 13.226 DE 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONA DE NOTAS
EP57378

AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/12/2008
SOB NÚMERO: 41206362173
Protocolo: 08/536835-0, DE 08/12/2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIO GERAL
LUIZ CARLOS SALVARO

M ARCEL EIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
FRANCISCO CARDOSO - Tabelião Substituto
JACIEMA MIRANDA - Tabelião

19 MAR. 2013 PR

AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO



C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIJANI BLASIU RIBEIRO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390; e

CLAUDIA FRIGERI, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.550.543-0 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/00001-64, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, Nº. 708, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206362173, sessão de 11/12/2008, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sociedade passa a ser na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, n. 612, sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de prestação de serviços de assessoria contábil, tributária, econômica, e de planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa na sociedade NELSON MEURER JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, inscrito na OAB sob o nº 40.595, portador da cédula de identidade civil nº 3.640.586-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 697.676.109-87, residente e domiciliado na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 570, apto. 1502, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-270.

Parágrafo único: O sócio ingressante declara-se conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado, a partir da data do ingresso na sociedade, nos direitos e obrigações, ativas e passivas, bem como não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante NELSON MEURER JUNIOR subscreve e integraliza 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - Em virtude das modificações ocorridas, a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor
Marijani Blasius Ribeiro	20.000	33,33%	R\$ 20.000,00
Claudia Frigeri	20.000	33,33%	R\$ 20.000,00
Nelson Meurer Junior	20.000	33,34%	R\$. 20.000,00
Total	60.000	100,00%	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade que era gerida pelas sócias MARIJANI BLASIOUS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI, em conjunto ou separadamente, às quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessários para tanto, podendo nomear procuradores e prepostos, que representem a sociedade, fixando-lhes especificamente poderes e prazo de mandato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais e endossos, finanças ou caução de favor, passa a era gerida pelos sócios MARIJANI BLASIOUS RIBEIRO, CLAUDIA FRIGERI e NELSON MEURER JUNIOR, em conjunto ou separadamente, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessários para tanto, podendo nomear procuradores e prepostos, que representem a sociedade, fixando-lhes especificamente poderes e prazo de mandato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais e endossos, finanças ou caução de favor.

Carilhoço que o selo de AUTENTICACAO foi afixado na última folha do documento entregue à p.c./r

CLÁUSULA SETIMA - O Administrador ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios *RESOLVEM*, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390; e

CLAUDIA FRIGERI, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.550.543-0 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390; e

NELSON MEURER JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, inscrito na OAB sob o nº 40.595, portador da cédula de identidade civil nº 3.640.586-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 697.676.109-87, residente e domiciliado na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 570, apto. 1502, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-270, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/00001-64, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, Nº. 708, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206362173, sessão de 11/12/2008, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação comercial de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, tendo sua sede e foro na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, n. 612, sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social as atividades de prestação de serviços de assessoria contábil, tributária, econômica, e de planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Dezembro de 2008.

Certifico que o Selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a p. 11

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é subscrito, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, do seguinte modo:

- a) MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO subscrive 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data;
- b) CLAUDIA FRIGERI subscrive 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data;
- c) NELSON MEURER JUNIOR subscrive 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data.

Parágrafo Único - Em consequência do que foi disposto no *caput* e incisos desta Cláusula, o Capital Social da empresa está dividido do seguinte modo:

Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor
Marijani Blasivus Ribeiro	20.000	33,33%	R\$ 20.000,00
Claudia Frigeri	20.000	33,33%	R\$ 20.000,00
Nelson Meurer Junior	20.000	33,34%	R\$. 20.000,00
Total	60.000	100,00%	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social integralizado, em conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: As alterações contratuais, em qualquer amplitude, inclusive, para aumentar o capital, dependerão unicamente de deliberação de sócios quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único: O ingresso de novo sócio no quadro societário dependerá da aprovação unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e a pessoa a quem seriam transferidas as quotas, para que a sociedade, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de



Carimbo e o selo de AUTENTICAÇÃO
foi aplicado na última folha do
documento entregue a partir

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, se houver concordância com o ingresso do novo sócio, em caso contrário serão apurados e pagos os haveres do sócio alienante, nos termos da cláusula nona, seguinte.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar, por escrito, a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço e pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será gerida pelos sócios MARIJANI BLASIUSS RIBEIRO, CLAUDIA FRIGERI e NELSON MEURER JUNIOR, em conjunto ou separadamente, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessários para tanto, podendo nomear procuradores e prepostos, que representem a sociedade, fixando-lhes especificamente poderes e prazo de mandato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais e endossos, finanças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Será necessária a assinatura conjunta de dois administradores, quando existirem, para a alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis integrantes do patrimônio da sociedade.

Parágrafo Segundo: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios receberão remuneração "pro-labore", em quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais. Os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, recebendo remuneração, por deliberação da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social será levantado balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos aos sócios, ou os prejuízos suportados por estes, na proporção de suas quotas, admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão dos sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de Documento entregue à p.c.r.

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Anualmente os sócios realizarão reunião ordinária, para tratar da aprovação das contas da administração, deliberar sobre o balanço, deliberar sobre as demonstrações contábeis, designar e destituir administradores e o modo de sua remuneração, na última quarta-feira útil do mês de abril, às 18 horas, na sede da sociedade, bem como tratarão eventualmente de outros assuntos de interesse da sociedade, sendo obrigatória a cientificação da ordem do dia mediante Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração.

Parágrafo Único: Eventual alteração da data, horário ou local da reunião, ou mesmo a convocação de reunião extraordinária, será efetuada por meio de Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração, informando-se a data, local, horário e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão exaradas atas, que deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná até 20 (vinte) dias após a realização da reunião, pelos administradores-sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, salvo no que diz respeito aos poderes específicos conferidos ao administrador sócio, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Caso ocorra o falecimento de algum administrador, os poderes a si conferidos, por força do que dispõe este contrato, serão automaticamente transferidos aos demais administradores remanescentes.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após de ter sido apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, outrossim, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Quarto: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a partir

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

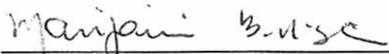
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores e sócios declaram que não estão impedidos por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade reger-se-á, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, nas questões omissas da Lei nº 10.406/2002 e suas alterações, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

Francisco Beltrão – PR, 13 de fevereiro de 2012.

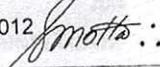

Marijani Blasius Ribeiro


Claudia Frigeri


Nelson Meurer Junior

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2012
SOB NÚMERO: 20120904144
Protocolo: 12/090414-4, DE 23/02/2012

Empresa: 41 2 0636217 3
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Handwritten signatures and marks at the top of the page.



ASSINATURA DO PROFISSIONAL
Rosamaria B. Zuffo
 LUCIA APARECIDA HENRIQUE BERNARDO
 ROSALINO ZUFFO
 FILIAÇÃO
 ROSEMERI BERNARDO ZUFFO
 CONTADOR
 CATEGORIA
 N.º DO REGISTRO PR-064644/0-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO PARANÁ

1ª TABELIONATO DE NOTAS
 Rua: Var. Romão L. W. nº 100, 10083
 Camp. - CEP: 84001-000
28 FEV. 2013 PR
 FOLHA Nº 001
 FRAZINA MIRANDA - Tabelião
 FÁBIO JIR CARDOZO - Tabelião Substituto
 KELLY CARDOZO DE MORAES - Tabelião Substituto
 ELARES CARDOZO - Escrivão
 RICARDO DE JUNA SOUZA - Escrivão
 ARLI BIE BIAS PEREIRA - Escrivão



IDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DATA DE EXPEDIÇÃO
 07/09/2012
 Presidente do CRC
 Lucélia Lecheta



NASCIMENTO NACIONALIDADE
 22/07/1987 BRASILEIRA
 DIPLOMAÇÃO CPF
 21/12/2010 066.010.119-08
 TÍTULO
 BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORADO)
 103218578 SSP-PR
 FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS
 Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

REGISTRO DE EMPREGADOS

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP

10 528 717/0001-64

FRANCISCO BELTRAO

PR

RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 - SALA 02 - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICIPIO

UF

ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM

10 / 1

NOME ROSEMERI BERNARDO ZUFFO

NUMERO DE MATRICULA

01



FILIAÇÃO

Pai: ROSALINO ZUFFO

Nacionalidade BRASILEIRO

Mãe: LUCIA APARECIDA HENRIQUE BERNARDO

Nacionalidade BRASILEIRO

CTPS Nº / Série/Digito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
8929806/001/0	PR	19/07/2005	10 321 857-8	SSP/PR		00907759506-39	69	19	25	204148670

Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução
22/07/1987	BRASILEIRO	SOLTEIRO	ENEAS MARQUES	PARANÁ	BRASIL	SUPERIOR COMPLETO

Autenticação

Quando estrangeiro:	Tipo do visto	É casado com brasileira(o)?	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros
Data chegada ao Brasil:	Nº do reg. Geral	Nome do cônjuge		Quantos?

Endereço: RUA CAMPO LARGO, 1216, CEP 85.601-690 - APTO 02 - FRANCISCO BELTRAO

BENEFICIÁRIOS

Nome

Parentesco

Nascido em

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



Conta vinculada:

Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento:

Sob número: 13045520536

Domicílio bancário

Banco: 104

Descrição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 601

Endereço:

Data de admissão

Seção

Função

Salário inicial

Forma de pagamento

07/01/2013

ESCRITORIO

411005 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

2.098,75

MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:30		12:00 a 13:30		17:30	44	220	Dom, Sáb

Características físicas:

Cadastro pessoa física (CPF)

Peso

Altura

066.010.119-08

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída: / /

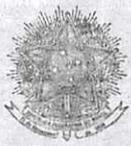
Folegar preto

Mary Jane B. C.
Carimbo e visto do empregador

Rosemeri B. Zuffo
Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

Ros



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

130.45520.53-6

NÚMERO

8929806

SÉRIE

001-0

UF

PR

Rosemeri B. Zuffo

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CASA DA MOEDA DO BRASIL

BRASIL - 1994

NOME: **ROSEMERI BERNARDO ZUFFO**

LOC. DE NASC: **ENEAS MARQUES - PR**

22/07/1987
NASCIMENTO

FILIAÇÃO: **ROSALINO ZUFFO**

LUCIA APARECIDA HENRIQUE BERNARDO

DOC. APRESENTADO: **RG 103218578 SESP PR**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

RG: **103218578**

CPF: **066.010.119-08**

LOCAL DA EMISSÃO: **AG. ATEND. FRANCISCO BELTRÃO**

EMIÇÃO: **19/07/2005**

José Miller
ASSINATURA DO EMISSOR

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02



ROS

08 CONTRATO DE TRABALHO

10.528.717/0001-64

EMPREGADOR: **CM-ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**
CGC/CPF/CEI: **PLANEJAMENTO LTDA.**
ENDEREÇO: **Rua Ver. Romeu Lauro Werlang, 708 Centro CEP 85.601-030**
MUNICÍPIO: **Francisco Beltrão - Paraná**
ESP. DO ESTABELECIMENTO: **OUT. ADM. PROL. INT.**
CARGO: **aux. adm. controle**
CBO Nº: **411005**

DATA DE ADMISSÃO: **07** DE **junho** DE **13**
REGISTRO Nº: **01** FLS./FICHA: **10**
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 2.098,75 (Dois mil e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) mais**
prata e férias
marcelo b. zuffo

DATA DE SAÍDA: DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A RISCO DE TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

09

EMPREGADOR:
CGC/CPF/CEI:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: UF:
ESP. DO ESTABELECIMENTO:
CARGO: CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: DE DE
REGISTRO Nº: FLS./FICHA:
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:

DATA DE SAÍDA: DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A RISCO DE TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2013

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3516-5 C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA			CNPJ: 10.528.717/0001-64	Telefone: (46)3524-3536	Status: Habilitado		77.500,00	
Lote 001 - Lote 001							77.500,00	
001	8170 Prestação de serviços de assessoria técnica p	H	3.100,00	Habilitado		25,00	77.500,00 *	
VALOR TOTAL:							77.500,00	



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 6/2013

Data abertura: 25/03/2013

Data julgamento: 25/03/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.528.717/0001-64	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Prestação de serviços de assessoria	H	3.100,00	25,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			77.500,00	

CNPJ: 10.528.717/0001-64 - C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5101 x

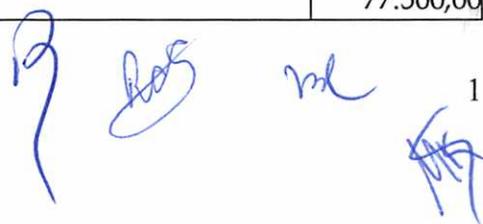
25/03/2013 14:46:16

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

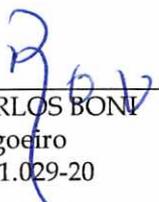
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, tendo como valor máximo a importância de R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciada a representante da empresa: **C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., SRª. MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.							
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total	
1	1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, conforme especificações constante no Anexo VIII.	H	3.100	25,00	77.500,00	
TOTAL						77.500,00	


1

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 10.528.717.0001-74, situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 708, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22


MARJANI BLASIUS RIBEIRO
C. M. Assessoria e Planejamento Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: A contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, Tudo conforme especificações constante no Anexo VIII e nos termos deste edital.

C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, conforme especificações constante no Anexo VIII.	77.500,00

Planalto-Pr., 25 de março de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O presente Processo de Licitação nº 006/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica e lançamento das prestações de contas junto aos sistemas do governo federal (SICONV), deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 27 de março de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica e lançamento das prestações de contas junto aos sistemas do governo federal (SICONV), deste Município de Planalto, em favor da empresa **C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N°019/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°006/2013**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa C.M. Assessoria e Planejamento LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n° 10.528.717/0001-64, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 612, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portador do RG n° 3.665.445-7 SSP/PR, e do CPF sob n° 580.928.979-72, residente e domiciliado na Rua Niterói, n° 198, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3.100	H	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos	25,00	77.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, conforme especificações constante no Anexo VIII.		
TOTAL					77.500,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 006/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

**CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS**

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

**CLÁUSULA SEXTA
DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;
- c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- d) os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaçaõ no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- e) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- f) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou

3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de março de 2013


MARLON FERNANDO KUHN


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-88

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 04 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0316

Página 51 / 075

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 25/03/2013 a 28/03/2013, os Recursos Federais, abaixo descritos:

CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	25/03/2013	17.686,00
REDE VIVER SEM LIMITES - RDEF - CEO	25/03/2013	4.400,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAS AS FAMÍLIAS PAUCÍSSIMAS	25/03/2013	9.000,00
SERVIÇO ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E IDOSOS	25/03/2013	2.314,80
SERV. ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL CRIANÇAS	25/03/2013	3.495,62
FUNDEF	26/03/2013	20.262,41
SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROT SOCIAL ESPECIAL IDOSOS	26/03/2013	3.400,00
CONVENIO PARA AQUISIÇÃO DE 06 ONIBUS ESCOLARES RURAIS	27/03/2013	1.417.560,00
FUNDEF	27/03/2013	100.650,84
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	28/03/2013	716.638,17
IFM - IFM EXPORTAÇÃO	28/03/2013	5.168,00
SERVIÇO DE PROT SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO - CREAS	28/03/2013	10.200,00
FUNDEF	28/03/2013	104.611,57

Pato Branco, 28 de março de 2013.

Atenciosamente,

 Vanderlei Jose Crestani
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN FIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 06/2013 de 21/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 21/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de empresa(s) pessoa jurídica para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino do município de Pérola D'Oeste, durante o ano de 2013 e 2014 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, PR, conforme descrição e/ou enumeração de QUANTIDADE, ROTAS e LINHAS especificadas no edital e seus anexos.
2. PREÇO MÁXIMO: R\$2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos). Os valores totais individualizados das rotas por dia letivo estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 19/04/2013 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3566-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.
Pérola D'Oeste/PR, 04 de abril de 2013.

ALCIR VALENTIN FIGOSO-Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

PORTARIA N.º1766/2013

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal EDSON JOSE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.102.583-7 SSP/PR e CPF nº. 026.198.569-81, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assessoria de Administração, Nível -11A referencia A-03, a fim de prestar serviços administrativos junto ao Controle Interno, Sendo atribuída ao servidor, função gratificada de Assessoria Administrativa Símbolo FG-3, como responsável do Controle Interno deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de abril de 2013

Pinque-se

ARGEU ANTONIO GEITTENES Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries Iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 005/2013 de 12 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de março de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

2. Empresa Participante:

2.1 C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.528.717/0001-64, com sua sede social à Rua Octaviano Teixeira dos Santos,

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 04 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0316

Página 52 / 075

nº 612, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 006/2013 de 12 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de março de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto

2. Empresas Participantes:

2.1. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON

Situação: Classificada

2.2. CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.703.939/0001-85, com sua sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 960, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.2. CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 79.210.035/0001-05, com sede na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 02, totalizando a importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 007/2013 de 12 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de 900 (novecentas) horas de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1. MARCO AURÉLIO GAZZONI

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1. MARCO AURÉLIO GAZZONI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.746.389/0001-32, situada na Av. Brasil, nº 805, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 008/2013 de 14 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de março de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1. SILMARA CABRAL DE MELLO

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1. SILMARA CABRAL DE MELLO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.050.688/0001-91, com sua sede social à Rua Rodolfo Ulrich, nº 2321, Bairro Esperança, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 009/2013 de 14 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de março de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 005/2013, lavrada em 25 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 006/2013, lavrada em 25 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de AA e Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

EMPRESA: C.M. Assessoria e Planejamento Ltda.

QUANTIDADE: 3.100 (três mil e cem) Horas

VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

